



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS MULTIDISCIPLINARES – CEAM**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA**  
**E JUVENTUDE – PPGPPIJ**

Carlos Augusto Pereira de Sousa

**Entre normas e fluxos: a dimensão pedagógica da internação provisória**

**BRASÍLIA**  
**2025**

Carlos Augusto Pereira de Sousa

Entre normas e fluxos: a dimensão pedagógica da internação provisória

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude, do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, da Universidade de Brasília (UnB) como requisito à obtenção do título de mestre. Área de Concentração: Promoção do desenvolvimento na infância, adolescência e juventude.

**Orientadora:** Profa. Dra. Natalia de Souza Duarte

BRASÍLIA  
2025

Carlos Augusto Pereira de Sousa

**Entre normas e fluxos: a dimensão pedagógica da internação provisória**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude, do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, da Universidade de Brasília (UnB) como requisito à obtenção do título de mestre.

Aprovada em 26 de setembro de 2025

Banca Examinadora:

---

Profa. Dra. Natália de Souza Duarte – Universidade de Brasília

(Presidente)

---

Profa. Dra. Neiara de Moraes Bezerra – Universidade Estadual do Ceará

(Examinadora Externa)

---

Profa. Dra. Cynthia Bisinoto Evangelista de Oliveira - Universidade de Brasília

(Examinadora Interna)

---

Profa. Dra. Dayane Silva Rodrigues – Secretaria Estado de Justiça e Cidadania do Distrito

Federal

(Examinadora Suplente)

BRASÍLIA  
2025

## **AGRADECIMENTOS**

A conclusão deste trabalho representa não apenas a finalização de uma etapa acadêmica, mas também o resultado de um processo marcado por aprendizados, desafios e contribuições significativas de diversas pessoas e instituições, às quais registro minha profunda gratidão.

Agradeço primeiramente a Deus, por sustentar minha vida e renovar minhas forças nos momentos mais exigentes desta jornada.

À minha orientadora, Profa. Dra. Natália de Souza Duarte, pela disponibilidade, escuta atenta, pelas orientações precisas e pelo compromisso ético e acadêmico que tanto contribuíram para o amadurecimento deste trabalho. Sua solidariedade foi fundamental em todo o processo.

À Universidade de Brasília (UnB), em especial ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude, pela oportunidade de formação. Aos professores e colegas do curso, pelas discussões e trocas que enriqueceram meu percurso formativo.

Agradeço à Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), em especial à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, pela autorização e apoio à realização da pesquisa. Aos servidores da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS), pelo acolhimento durante o processo de investigação.

Aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, que, com suas histórias, nos ensinam mais do que posso expressar neste trabalho.

Aos meus familiares, por todo apoio emocional, espiritual e prático ao longo do mestrado. Em especial, à minha esposa Silvia Helena e aos meus filhos Sofia e Levi, minha mãe Rosilda, e a minha irmã e cunhado Luzinete e Denylson, por acreditarem em mim mesmo quando duvidei.

Aos amigos e amigas que estiveram ao meu lado nos momentos difíceis e celebraram comigo cada pequena conquista.

Por fim, agradeço a todas as pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização desta dissertação. A cada uma delas, minha sincera gratidão.

## RESUMO

Esta dissertação vincula-se à linha de pesquisa “Promoção do Desenvolvimento na Infância, Adolescência e Juventude”, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude da Universidade de Brasília (UnB), e teve como objeto de estudo a dimensão pedagógica da socioeducação na política de internação provisória, no âmbito do sistema socioeducativo, com foco na Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS), no Distrito Federal. A questão norteadora foi: como se concretiza a dimensão pedagógica na política de internação provisória no sistema socioeducativo do Distrito Federal? Para responder a esse questionamento, estabeleceu-se como objetivo geral analisar de que maneira a dimensão pedagógica se traduz na política de internação provisória, tomando como referência a UIPSS. Os objetivos específicos foram: (i) investigar as contradições entre os marcos legais e normativos que orientam a dimensão pedagógica nesse contexto; (ii) compreender como essa dimensão se manifesta na prática institucional; e (iii) identificar limites e possibilidades para sua efetivação. A pesquisa insere-se no paradigma qualitativo, com abordagem crítica e interseccional, e utilizou como procedimentos metodológicos a análise documental e o levantamento bibliográfico, tratados pela análise temática. As categorias de análise que orientaram a investigação foram: (a) ações socioeducativas na internação provisória, relativas a iniciativas pedagógicas como projetos, oficinas e atividades sistematizadas; (b) práticas institucionais e cotidiano socioeducativo, ligadas às rotinas, normas e fluxos que organizam a unidade e condicionam a medida de internação provisória; e (c) interseccionalidades e a internação provisória, considerando o perfil dos adolescentes atendidos, marcado por múltiplas vulnerabilidades. Os resultados evidenciam lacunas entre os marcos normativos e a prática cotidiana, destacando-se a ausência de um Projeto Político-Pedagógico específico e as limitações estruturais e institucionais que comprometem a execução da medida cautelar. Contudo, identificam-se experiências pedagógicas com intencionalidade educativa, que revelam potencialidades para a construção de práticas formativas capazes de conferir materialidade à dimensão pedagógica. Conclui-se que a consolidação da dimensão pedagógica na internação provisória requer a definição de diretrizes específicas, planejamento estruturado, formação continuada de profissionais e a implementação de um Projeto Político-Pedagógico construído democraticamente por profissionais e socioeducandos, compatível com as particularidades dessa modalidade de medida.

**Palavras-chave:** socioeducação; internação provisória; dimensão pedagógica; política pública; adolescentes.

## ABSTRACT

This dissertation is linked to the research line “Promotion of Development in Childhood, Adolescence and Youth” of the Graduate Program in Public Policies for Childhood and Youth at the University of Brasília (UnB). Its object of study was the pedagogical dimension of socio-education within the policy of provisional detention, focusing on the Provisional Detention Unit of São Sebastião (UIPSS), in the Federal District of Brazil. The guiding question was: how is the pedagogical dimension materialized in the policy of provisional detention in the socio-educational system of the Federal District? The general objective was to analyze how the pedagogical dimension is expressed in the context of provisional detention, taking UIPSS as reference. The specific objectives were: (i) to investigate contradictions between legal and normative frameworks that guide the pedagogical dimension in this context; (ii) to understand how this dimension is manifested in institutional practices; and (iii) to identify limits and possibilities for its effective implementation. The research was based on a qualitative paradigm, with a critical and intersectional approach, employing document analysis and bibliographic review, processed through thematic analysis. The categories of analysis were: (a) socio-educational actions in provisional detention, referring to pedagogical initiatives such as projects, workshops, and systematized activities; (b) institutional practices and socio-educational daily life, related to routines, norms, and flows that structure the unit and condition the measure; and (c) intersectionalities and provisional detention, considering the profile of adolescents marked by multiple vulnerabilities. The results reveal gaps between normative frameworks and daily practices, especially the absence of a specific Political-Pedagogical Project and structural and institutional limitations that compromise the proper implementation of the measure. Nevertheless, pedagogical experiences with educational intentionality were identified, showing potential for the development of formative practices that could give concreteness to the pedagogical dimension. It is concluded that the consolidation of the pedagogical dimension in provisional detention requires specific guidelines, structured planning, continuous professional training, and the democratic construction of a Political-Pedagogical Project by professionals and adolescents, in accordance with the specificities of this type of measure.

**Keywords:** socio-education; provisional detention; pedagogical dimension; public policy; adolescents.

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Trabalhos Selecionados (BDTD 2015 – 2025), organizados por ano de pesquisa	30
Quadro 2 – Marcos legais e normativos que regem a atuação da UIPSS.....	42
Quadro 3 – Distribuição por Faixa Etária dos Adolescentes em Medida de Internação Provisória (janeiro a dezembro de 2024) .....	44
Quadro 4 – Distribuição por Raça/Cor dos Adolescentes em Medida de Internação Provisória (janeiro a dezembro de 2024) .....	44
Quadro 5 – Distribuição dos Adolescentes em Internação Provisória por Natureza do Ato Infracional (janeiro a dezembro de 2024).....	45
Quadro 6 – Distribuição dos Adolescentes em Internação Provisória por Região Administrativa de Residência (janeiro a dezembro de 2024).....	46
Quadro 7 – Situação de Convívio Familiar dos Adolescentes em Internação Provisória (janeiro a dezembro de 2024).....	47
Quadro 8 – Distribuição dos Adolescentes em Internação Provisória por Faixa de Renda Familiar (janeiro a dezembro de 2024).....	48
Quadro 9 – Histórico Infracional dos Adolescentes em Internação Provisória (janeiro a dezembro de 2024) .....	49
Quadro 10 – Categorias de análise temática e achados da pesquisa na UIPSS.....	52
Quadro 11 – Projetos Socioeducativos da UIPSS .....	57

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>2</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>14</b>
<b>2.1</b>	<b>A internação provisória no contexto do ECA e do SINASE .....</b>	<b>14</b>
<b>2.2</b>	<b>Da Socioeducação .....</b>	<b>16</b>
<b>2.3</b>	<b>Da dimensão pedagógica.....</b>	<b>19</b>
<b>2.4</b>	<b>A interseccionalidade como fundamento analítico no sistema socioeducativo ...</b>	<b>27</b>
<b>2.5</b>	<b>Da revisão de literatura .....</b>	<b>29</b>
<b>3</b>	<b>PERCURSO METODOLÓGICO .....</b>	<b>34</b>
<b>3.1</b>	<b>Levantamento bibliográfico e documental.....</b>	<b>35</b>
<b>3.2</b>	<b>Análise temática dos documentos normativos e institucionais.....</b>	<b>36</b>
<b>3.3</b>	<b>Categorias de Análise .....</b>	<b>37</b>
<b>3.4</b>	<b>Procedimentos éticos .....</b>	<b>39</b>
<b>4</b>	<b>CONTEXTO DE PESQUISA E CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE .....</b>	<b>41</b>
<b>5</b>	<b>ANÁLISE DOS DADOS – UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO SEBASTIÃO (UIPSS) .....</b>	<b>51</b>
<b>5.1</b>	<b>Ações socioeducativas na Internação Provisória .....</b>	<b>53</b>
<b>5.2</b>	<b>Práticas institucionais e cotidiano socioeducativo.....</b>	<b>63</b>
<b>5.3</b>	<b>Interseccionalidades e a internação provisória.....</b>	<b>65</b>
<b>5.4</b>	<b>O que é a dimensão pedagógica da UIPSS? .....</b>	<b>70</b>
<b>6</b>	<b>RECOMENDAÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DA DIMENSÃO PEDAGÓGICA NA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA .....</b>	<b>73</b>
<b>7</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>76</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>78</b>
	<b>ANEXO A – AUTORIZAÇÃO JUDICIAL DA VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – VEMSE .....</b>	<b>88</b>
	<b>ANEXO B – AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA ESCOLA DISTRITAL DE SOCIOEDUCAÇÃO .....</b>	<b>90</b>

## **1 INTRODUÇÃO**

Esta dissertação está vinculada à linha de pesquisa "Promoção do Desenvolvimento na Infância, Adolescência e Juventude", do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude da Universidade de Brasília (UnB).

A pesquisa investigou a dimensão pedagógica na política de internação provisória, a partir da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS), no Distrito Federal. O foco está na análise dos desafios que envolvem a efetivação da dimensão pedagógica nesse contexto de privação de liberdade, considerando as normativas legais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei nº 8.069/1990), do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e dos documentos institucionais que regem o atendimento socioeducativo.

A escolha do tema se deu a partir da constatação de que, apesar dos avanços normativos e das diretrizes que asseguram o caráter eminentemente pedagógico das medidas socioeducativas, a internação provisória ainda enfrenta inúmeras dificuldades para efetivar uma proposta socioeducativa. Fatores como a brevidade da medida, a rotatividade e o perfil dos adolescentes, além da necessidade de uma articulação em rede, podem comprometer a realização de um trabalho sistematizado e com intencionalidade formativa.

A motivação pessoal para o estudo está enraizada no interesse acadêmico pela área da infância e juventude e, sobretudo, na experiência profissional do pesquisador. Atuando há mais de uma década como Agente Socioeducativo no Distrito Federal, o pesquisador vivenciou tanto a linha de frente do trabalho socioeducativo quanto a formulação e gestão de políticas públicas para o sistema socioeducativo.

Importante destacar que esta pesquisa começou quando o pesquisador prestava serviço voluntário na própria Unidade de Internação Provisória de São Sebastião. Durante essa atuação, tornou-se evidente a dificuldade de se pensar e implementar atividades educativas regulares para os adolescentes internados, especialmente em virtude do curto tempo de permanência e da dificuldade no planejamento pedagógico sistematizado. Essa vivência inicial foi decisiva para o amadurecimento da questão de pesquisa e para a definição do objeto de estudo, motivando o aprofundamento teórico e prático que culminou na presente investigação.

Ao longo do percurso investigativo e da experiência profissional acumulada, o pesquisador compreendeu que o termo “pedagógico” transcende a noção restrita de educação como sinônimo de escolarização ou ensino formal. No contexto da socioeducação, e, em especial, na internação provisória, o pedagógico deve ser compreendido em sua acepção ampla,

perpassando todas as atividades e profissionais, como toda ação intencional que visa à formação do sujeito, considerando sua complexidade.

Esse entendimento rompeu com a visão tradicional e restrita que limita o pedagógico à sala de aula, escola ou ao currículo escolar, sendo necessário como princípio para organização de todas as dimensões do cotidiano da unidade. Com base nas contribuições de Paulo Freire (1996), o pesquisador passou a reconhecer que o pedagógico está presente em todos os espaços institucionais: nas rotinas, na relação com os profissionais, nos vínculos estabelecidos, nas regras de convivência e até mesmo na forma de lidar com os conflitos que ocorrem no interior da unidade.

Nesse sentido, o pedagógico não se reduz ao ensino de conteúdos formais, mas envolve também a construção de valores, o fortalecimento da identidade, a promoção da cidadania, o exercício da autonomia e a reflexão sobre a realidade social. Refere-se, portanto, às ações objetivas e subjetivas, práticas e políticas desenvolvidas no âmbito da socioeducação, de modo que a formação integral dos adolescentes, articulada às dimensões educativas, sociais e afetivas, seja assegurada em todo o processo de socioeducação.

A concepção de pedagógico adotada nesta pesquisa implica a compreensão de que todas as interações e práticas institucionais têm potencial educativo. Isso inclui desde os momentos formais de escolarização até os processos informais que ocorrem nos espaços de convivência, na relação com os profissionais, entre os socioeducandos, ou nas diversas atividades em que os adolescentes estão inseridos. Nessa perspectiva, o pedagógico não se reduz a um setor específico da unidade, mas constitui o eixo estruturador da ação socioeducativa, guiando o olhar do pesquisador para a compreensão sobre o que é o pedagógico na ótica da socioeducação.

A internação provisória é uma medida de natureza cautelar, aplicada a adolescentes autores de atos infracionais em situações específicas previstas pelo ordenamento jurídico brasileiro. Conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 108, a internação antes da sentença deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida (Brasil, 1990). Trata-se, portanto, de uma medida excepcional, de curta duração e que não possui caráter de antecipação de medida socioeducativa, mas sim de garantia processual.

A finalidade da internação provisória é assegurar o regular andamento do processo judicial, resguardando a integridade do adolescente, da vítima e da sociedade, além de prevenir a obstrução da justiça. Essa medida é inspirada na prisão preventiva no sistema penal adulto,

mas deve observar os preceitos próprios do direito da criança e do adolescente. De acordo com o ECA, essa forma de privação de liberdade não pode ultrapassar 45 dias.

Apesar de seu caráter cautelar e transitório, a internação provisória integra o processo socioeducativo como um todo. Segundo a Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), todas as medidas socioeducativas, inclusive a internação provisória, devem estar fundamentadas em práticas pedagógicas que promovam a responsabilização do adolescente, a interrupção da trajetória infracional e a promoção de seu desenvolvimento (Brasil, 2012).

Indo além, a internação provisória, enquanto medida cautelar prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), também deve ser compreendida sob a ótica da política pública, sobretudo no contexto das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Nessa perspectiva, a política pública a ser pensada e executada não pode se limitar à privação de liberdade ou ao cumprimento de procedimentos judiciais; ela deve, sobretudo, ofertar condições institucionais, materiais e humanas para que essa medida, ainda que excepcional e temporária, se realize de forma a garantir direitos e fomentar práticas e ações pedagógicas.

Ao reconhecer a internação provisória como parte integrante do processo socioeducativo, a política pública tem a responsabilidade de assegurar que, mesmo durante esse curto período, os adolescentes em privação de liberdade tenham acesso a todos os direitos, conforme determina o art. 1º, §2º, da Lei nº 12.594/2012 (Brasil, 2012).

Neste cenário, a socioeducação deve ser compreendida como uma prática intencionalmente formativa, capaz de proporcionar experiências significativas que favoreçam o autoconhecimento, o desenvolvimento da autonomia, a responsabilização e a experiência de exercício da cidadania. Sob essa perspectiva, a política pública voltada à internação provisória não pode se restringir à sua função jurídico-processual, devendo assumir uma dimensão pedagógica, orientada pela construção de oportunidades de ressignificação de trajetórias, especialmente das múltiplas adolescências que a compõem. Desse modo, a dimensão pedagógica configura-se como eixo estruturante do processo socioeducativo.

Diante desse panorama, a questão norteadora dessa pesquisa é: **como se materializa nas normas e documentos a dimensão pedagógica na política de internação provisória no sistema socioeducativo do Distrito Federal?** Nesse sentido, o **objetivo geral** é: analisar de que maneira a dimensão pedagógica se traduz nas normas da política de internação provisória, tomando como referência a Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS).

Para a consecução desse propósito, foram definidos os seguintes **objetivos específicos**:

- I. Investigar os marcos legais e normativos que orientam a dimensão pedagógica no contexto da internação provisória;
- II. Compreender como essa dimensão é abordada na bibliografia e nos documentos que fundamentam o trabalho socioeducativo da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião;
- III. Identificar os principais desafios e possibilidades para a efetivação da dimensão pedagógica articulada às especificidades e limitações inerentes à natureza cautelar e transitória da medida.

Para responder à questão de pesquisa, adotou-se uma abordagem teórico-metodológica de caráter crítico, o qual possibilitou a apreensão da realidade social em sua totalidade, historicidade e contradições. Essa perspectiva exige articular os processos socioeducativos como expressões de dinâmicas sociais mais amplas, atravessadas por desigualdades estruturais, características dos países colonizados.

A pesquisa envolveu levantamento bibliográfico e análise documental das diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo e dos marcos normativos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990) e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que orientam o trabalho socioeducativo. Além disso, incorporou-se a perspectiva das interseccionalidades para compreender como diferentes marcadores sociais atravessam as trajetórias dos adolescentes internados no sistema socioeducativo.

A **hipótese** central do estudo é que, apesar dos avanços institucionais e legais conquistados nas últimas décadas, a dimensão pedagógica da internação provisória ainda enfrenta desafios à sua efetivação, o que compromete a realização dos objetivos fundamentais da política de socioeducação: a responsabilização com garantia de direitos; a superação da trajetória infracional; e a promoção do desenvolvimento integral dos adolescentes.

A escolha da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS) como campo desta pesquisa justifica-se por sua relevância estratégica no sistema socioeducativo do Distrito Federal, tanto pela centralidade que ocupa na execução da medida cautelar de internação provisória quanto pela complexidade das demandas que ali se apresentam. A especificidade da medida provisória, marcada por sua curta duração e caráter excepcional, impõe desafios significativos à estruturação de práticas pedagógicas consistentes, o que torna o contexto da

UIPSS particularmente expressivo para refletir sobre a efetivação da dimensão pedagógica na socioeducação.

A pesquisa é dividida em cinco seções. A primeira seção é dedicada à fundamentação teórica, abordando: a transição da doutrina da situação irregular para a doutrina da proteção integral; a socioeducação; a análise do ECA e do SINASE no que tange à medida de internação provisória; a dimensão pedagógica; e a incorporação do referencial das interseccionalidades na compreensão das desigualdades que atravessam o sistema socioeducativo.

Em seguida, é apresentado o percurso metodológico, no qual são descritas as escolhas epistemológicas, a abordagem qualitativa de natureza descritiva e analítica, bem como os procedimentos de coleta e análise dos documentos. Detalha o uso da análise documental como estratégia metodológica principal, com base em documentos institucionais da UIPSS e marcos normativos da política de socioeducação.

Na sequência, se apresenta o contexto da pesquisa e a caracterização da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, abordando os aspectos históricos, organizacionais e funcionais da UIPSS. Oferece uma leitura sobre a unidade, com base em dados institucionais.

A seção seguinte contempla a análise dos dados, com base nos documentos institucionais do sistema socioeducativo do Distrito Federal; a análise temática dos marcos normativos da socioeducação e dos documentos oficiais como o ECA, a Lei do SINASE e o Projeto Político-Pedagógico da medida socioeducativa de internação do DF; e a análise de documentos produzidos pela própria unidade. Também são discutidos os projetos desenvolvidos na unidade. Por fim, são apresentadas cinco recomendações com o objetivo de subsidiar o aprimoramento das práticas pedagógicas na internação provisória.

Nas considerações finais, discute-se os principais achados, o resgate da hipótese e da questão de pesquisa para o alcance dos objetivos, e as reflexões finais sobre a efetividade e os entraves da dimensão pedagógica na internação provisória.

A investigação contribui para o debate acadêmico e institucional por meio da produção de subsídios teóricos e práticos que possam fortalecer e qualificar as políticas públicas direcionadas à juventude em situação de privação de liberdade. Ao abordar criticamente a dimensão pedagógica da internação provisória, o estudo busca ampliar a compreensão sobre os desafios e potencialidades do sistema socioeducativo, com vistas à construção de uma política pública que articule responsabilização e garantia de direitos, e que reconheça os adolescentes como sujeitos dos seus processos de desenvolvimento.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 A internação provisória no contexto do ECA e do SINASE**

O Art. 228 da Constituição Federal (Brasil, 1988) estabelece que são penalmente inimputáveis os menores de 18 anos, sujeitos às normas da legislação especial. Neste sentido, o ECA dispõe que os adolescentes com idade entre 12 e 18 anos serão responsabilizados pela prática de atos infracionais de acordo com um modelo específico de responsabilização, no caso as medidas socioeducativas.

Segundo o art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), podem ser aplicadas ao adolescente as seguintes medidas socioeducativas:

(I) advertência; (II) obrigação de reparar o dano; (III) prestação de serviços à comunidade; (IV) liberdade assistida; (V) inserção em regime de semi-liberdade; (VI) internação em estabelecimento educacional; (VII) qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

Dentre as medidas, a mais grave é a internação, que pode ser aplicada na modalidade estrita, sanção e provisória. Os arts. 121 a 125 do ECA (Brasil, 1990) dispõem sobre a internação estrita que é aplicada quando tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; por reiteração no cometimento de outras infrações graves; e por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta. Além disso, o seu cumprimento não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses. O período máximo de internação não poderá exceder três anos.

A internação sanção é aplicada quando do descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta, especialmente a semiliberdade e a medida em meio aberto. O seu prazo não poderá ser superior a três meses.

A internação provisória, nos termos do art. 108, caput e parágrafo único, do ECA (Brasil, 1990), é determinada quando há indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada, ainda, a imperiosa necessidade da medida. A sujeição de adolescente à internação provisória deve levar em conta a gravidade do ato infracional e sua repercussão social, bem como a finalidade de garantir a sua segurança pessoal ou manter a ordem pública, conforme previsto no art. 174 do ECA (Brasil, 1990). O prazo máximo são quarenta e cinco dias.

Segundo os dados da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo (Brasil, 2023), são 95 (noventa e cinco) unidades de internação provisória e 187 (cento e oitenta e sete) unidades de internação no Brasil. No Distrito Federal, são 8 unidades de internação, sendo a

Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS) a única masculina de internação provisória.

Para além dos requisitos apresentados, existe relevante discussão acerca da necessidade de se exigir ou não que a decretação da internação provisória seja medida cautelar submetida por analogia aos requisitos elencados pelo art. 122, incisos I a III, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990). O referido preceptivo estabelece algumas condicionantes alternativas à aplicação da medida socioeducativa de internação, quais sejam: 1) quando o ato infracional tiver sido cometido com violência ou grave ameaça; ou 2) quando houver reiteração no cometimento de outras infrações graves; ou ainda 3) quando ficar caracterizado o descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

Nos Tribunais, especialmente no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), prevalece o entendimento de que a decisão de submissão do jovem à internação provisória deve obedecer aos ditames do art. 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), tendo em vista o caráter extremo e excepcional de tal medida, bem como em respeito ao princípio da homogeneidade<sup>1</sup>, de modo a garantir que a providência cautelar não seja mais gravosa do que a medida socioeducativa a ser eventualmente imposta, caso sobrevenha o reconhecimento da responsabilidade infracional.

Vejamos alguns julgados:

“[...] Aplica-se à internação provisória o disposto nos arts. 108 e 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que autorizam a imposição da medida socioeducativa de internação desde que fundamentada, haja indícios de autoria e materialidade, bem como quando o ato infracional for praticado com grave ameaça ou violência contra a pessoa, reiteração no cometimento de outras infrações graves ou descumprimento reiterado e injustificável de medida anteriormente imposta. [...] (AgRg no HC 594.184/SC, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 06/10/2020, DJe 13/10/2020)”.

“[...] A medida de internação provisória, por ser extrema e excepcional, só pode ser aplicada aos casos em que seja possível a fixação da medida de internação ao final, consoante o disposto no art. 122 do ECA. [...] (HC 518.631/SP, Rel. Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 15/10/2019, DJe 23/10/2019)”

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - INDEFERIMENTO - ATO INFRAACIONAL EQUIPARADO A TRÁFICO DE DROGAS - AUSÊNCIA DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA - PROPORCIONALIDADE EM RELAÇÃO A FUTURA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA.** 1) Segundo os art. 108, parágrafo único, e art. 174, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente, é possível a decretação da segregação cautelar de jovens pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias, desde que presentes indícios suficientes de autoria e materialidade, bem como se demonstrada a necessidade imperiosa da medida extrema e, ainda, quando a gravidade do ato infracional e sua

---

<sup>1</sup> O princípio da homogeneidade estabelece que a medida cautelar aplicada ao adolescente não pode ser mais gravosa do que a medida socioeducativa definitiva que venha a ser eventualmente imposta ao final do processo.

repercussão social evidenciarem que o adolescente deva permanecer sob internação para a garantia de sua segurança pessoal e/ou para a manutenção da ordem pública. Sem esses requisitos, deve ser preservada a liberdade do adolescente durante o processamento da representação. 2) Prevalece na jurisprudência pátria a exigência de que a decisão de submissão do jovem infrator à internação provisória obedeça aos ditames do art. 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo em vista o caráter extremo e excepcional de tal medida, bem como em respeito ao princípio da homogeneidade, de modo a garantir que a providência cautelar não seja mais gravosa do que a medida socioeducativa a ser eventualmente imposta, caso sobrevenha o reconhecimento da responsabilidade infracional. 3) Negado provimento ao recurso. ([Acórdão 1394481](#), 07317905720218070000, Relator(a): J.J. COSTA CARVALHO, 1ª Turma Criminal, data de julgamento: 27/1/2022, publicado no PJe: 24/2/2022.

Diante do exposto pelos exemplos supracitados, observa-se que a internação provisória, embora prevista no ordenamento jurídico como medida cautelar excepcional, deve ser aplicada com rigorosos critérios legais e jurisprudenciais. A exigência de fundamentação concreta, baseada em indícios suficientes de autoria e materialidade, somada à demonstração da necessidade imperiosa da medida, não tem afastado a exigência, reiteradamente reconhecida pelos tribunais superiores, de observância dos requisitos previstos no art. 122 do ECA (Brasil, 1990), por analogia e em respeito ao princípio da homogeneidade.

## 2.2 Da Socioeducação

A institucionalização de adolescentes no Brasil é marcada por um processo histórico de controle e exclusão social. Desde o período imperial, crianças e adolescentes pobres, negros e órfãos foram tratados como “vadios” ou “menores perigosos”, sendo recolhidos a casas de correção ou instituições assistencialistas sob uma lógica de tutela, repressão e moralização (Pereira, 1998, p. 45; Rizzini, 2000, p. 32).

Esse modelo de controle ganhou contornos legais mais definidos com os Códigos de Menores de 1927 e 1979 (Brasil, 1927; 1979), que instituíram a chamada Doutrina da Situação Irregular. Essa doutrina autorizava a intervenção do Estado com base em condições de abandono, pobreza, vulnerabilidade ou prática de atos infracionais, muitas vezes sem garantia do devido processo legal (Pereira, 2011, p. 59). A institucionalização, nesse contexto, assumia caráter disciplinador, voltado à correção moral dos comportamentos desviantes e à contenção da juventude considerada perigosa para a ordem social.

Como observa Rizzini (2000, p. 40), a infância pobre foi tratada historicamente como “questão de polícia”, e não como destinatária de políticas públicas de promoção de direitos. Já Saliba (2006) explica que essa doutrina dividia a infância em duas categorias: “criança-adolescente” e “menores”, sendo os últimos aqueles excluídos da escola, da saúde e da proteção familiar. Essa lógica se apoiava na criminalização da pobreza, resultando em internações como

forma de controle social, com forte centralização do poder nas mãos do juiz de menores, frequentemente em detrimento dos direitos constitucionais e humanos mais elementares.

A vigência da Doutrina da Situação Irregular perdurou até a década de 1980, quando pressões de movimentos sociais e instituições internacionais passaram a exigir mudanças estruturais no tratamento destinado à infância e juventude. Nesse cenário, emerge a Doutrina da Proteção Integral ancorada nos direitos humanos e na perspectiva da criança como sujeito de direitos. De acordo com Cunha e Dazzani (2018), o adolescente passou a ser reconhecido como sujeito ativo de relações sociais, participante da vida pública e privada, e ator de papéis centrais no processo de socialização.

Essa transição foi fortalecida por normativas internacionais, especialmente a Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1989. Conforme Santos (2011, p. 27), essa convenção “reforçou a ideia de que a infância deve ser protegida e promovida como prioridade absoluta, tanto nas políticas públicas quanto na legislação nacional”. Tais diretrizes foram assimiladas pela Constituição Federal de 1988 que, em seu artigo 227, estabeleceu ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos das crianças e adolescentes (Brasil, 1988).

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 consolidou esse novo paradigma. Segundo Santos (2011, p. 25), o ECA surgiu “como fruto da mobilização da sociedade civil brasileira, especialmente dos movimentos sociais e das organizações voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente”. Para Santos (2004, p. 39), esse processo representou uma “ruptura com a Doutrina da Situação Irregular, que via crianças e adolescentes em situação de risco como meros objetos da ação estatal”, substituindo-a por uma doutrina que os reconhece como sujeitos plenos de direitos.

Outro elemento essencial nesse processo foi o protagonismo de movimentos sociais, como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), cuja atuação foi decisiva na formulação do artigo 227 da Constituição. Esse artigo foi a base legal e política para o ECA e para a consagração da infância como prioridade nacional, resultado direto da articulação de coletivos que denunciavam violações e demandavam políticas efetivas de proteção.

O ECA (Brasil, 1990) inaugurou uma nova ordem jurídica, baseada no desenvolvimento integral e no reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos. No campo da socioeducação, o Estatuto afirma, em seu art. 121, que a medida de internação constitui

medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (Brasil, 1990).

O novo paradigma foi reforçado pela criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído pela Lei nº 12.594/2012, que regulamentou a execução das medidas socioeducativas com foco na responsabilização, com garantia de direitos e promoção do desenvolvimento integral (Brasil, 2012).

Como ressalta Saraiva (2009), a Doutrina da Proteção Integral está fundada na concepção de que todas as crianças e adolescentes, sem distinção, devem ter acesso aos mesmos direitos, respeitadas suas particularidades e condições de desenvolvimento. Em contraposição à lógica da Doutrina da Situação Irregular, que promovia uma justiça seletiva e discriminatória, o novo paradigma jurídico consolidou crianças e adolescentes como sujeitos universais de direitos e destinatários de políticas públicas voltadas à dignidade e à cidadania.

Neste contexto, torna-se necessário aprofundar a reflexão sobre a socioeducação, compreendendo seus fundamentos conceituais e operacionais.

A socioeducação, enquanto conceito e prática, é um termo que aparece durante os debates do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na década de 1990. Antônio Carlos Gomes da Costa, à época, expõe um conceito retirado do Poema Pedagógico de Makarenko: Socioeducação. Para Bisinoto *et al.*, (2015, p. 580-581), a socioeducação “emergiu com a responsabilidade de evidenciar o caráter educativo das medidas, rompendo com o caráter até então punitivo, coercitivo e corretivo que prevalecia na execução das medidas”.

Contudo, embora o termo tenha se consolidado na prática institucional, o ECA não o define conceitualmente. A expressão “socioeducação” sequer aparece em sua redação legal, restringindo-se à adjetivação de medidas e ações, como “medidas socioeducativas” ou “atendimento socioeducativo” (Bisinoto *et al.*, 2015, p. 577). Para os autores, com base em Zanella (2011), essa omissão conceitual gera implicações práticas, pois deixa margens para a “manutenção de práticas discricionárias, atreladas a visões políticas societárias pessoais e/ou corporativistas como, por exemplo, práticas de caráter meramente punitivo, empreendidas espontaneamente com base em crenças e experiências pessoais” (Bisinoto *et al.*, 2015, p. 577).

Com base em uma concepção ampliada de educação, a socioeducação se insere no campo da educação social. Essa concepção extrapola a dimensão da escolarização formal e reconhece os processos educativos não formais e informais como espaços legítimos de formação humana e cidadã, especialmente em contextos marcados pela exclusão social e pela violência estrutural. Afirmam Bisinoto *et al.*, (2015, p. 577),

A socioeducação, portanto, situa-se nesse vasto campo da educação social, apoiando-se na concepção de uma educação fortemente social, pautada na afirmação e efetivação dos direitos humanos, com compromisso com a emancipação e autonomia de cada sujeito em sua relação com a sociedade. A socioeducação se orienta por valores de justiça, igualdade, fraternidade, entre outros, tendo como objetivo principal o desenvolvimento de variadas competências que possibilitem que as pessoas rompam e superem as condições de violência, de pobreza e de marginalidade que caracterizam sua exclusão social.

O trecho destacado evidencia o papel essencial da socioeducação como uma prática comprometida com a promoção dos direitos humanos e a transformação social. Ao se fundamentar em valores como justiça, igualdade e fraternidade, a socioeducação transcende a mera instrução e se configura como uma ferramenta de emancipação dos sujeitos em situação de vulnerabilidade. Tal abordagem propicia o desenvolvimento de competências que rompem os ciclos de exclusão, oferecendo caminhos para a superação da violência, da pobreza e da marginalidade.

As medidas socioeducativas, por sua natureza, não se configuram como políticas públicas voltadas diretamente ao enfrentamento das desigualdades sociais, mas sim como instrumentos jurisdicionais aplicados em decorrência da prática de um ato infracional. No entanto, reconhece-se que a conduta infracional pode estar relacionada a distintos fatores e processos sociais que incidem sobre a trajetória dos adolescentes.

Com base em Carneiro e Silva (2012, p.105), a política de socioeducação é definida como:

uma política pública que resultou de um processo no qual o Estado e a sociedade civil buscaram meios para a promoção pessoal, social, educacional, cultural e política” do adolescente que cumpre medida socioeducativa aplicadas pelo Poder Judiciário em razão da prática de um ato infracional.

O desenvolvimento de políticas públicas voltadas para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas representa um avanço significativo na interseção entre justiça, educação e cidadania. Conforme apontado por Carneiro e Silva (2012), trata-se de uma ação construída a partir do diálogo entre Estado e sociedade civil, refletindo uma busca conjunta por estratégias que promovam não apenas a responsabilização legal, mas também a inclusão pessoal, social, educacional, cultural e política desses jovens.

### **2.3 Da dimensão pedagógica**

A dimensão pedagógica constitui-se como o eixo articulador das práticas educativas, orientando a ação em sua intencionalidade, planejamento e relação com todos os sujeitos envolvidos no processo socioeducativo. Essa dimensão extrapola os aspectos meramente

técnicos e operacionais, abrangendo valores, princípios éticos e concepções que fundamentam e conferem sentido à prática socioeducativa. Ela não se restringe à aplicação de métodos ou à execução de atividades previamente estabelecidas, mas remete à construção coletiva de significados, à escuta ativa e à mobilização de estratégias que considerem os sujeitos em sua integralidade.

Freire (1996) comprehende a pedagogia como prática política, centrada no diálogo, na conscientização e na humanização. A dimensão pedagógica, nesse sentido, não se limita a protocolos, regras e procedimentos, pois exige um compromisso ético com a transformação da realidade. Trata-se de promover experiências que deem sentido à vivência educativa e possibilitem a leitura crítica do mundo, como condição para a ação transformadora. Assim, o espaço pedagógico torna-se um território de diálogo e escuta, de compartilhamento de saberes e de construção de autonomia.

A educação, nessa perspectiva, é compreendida em sua concepção ampla como um processo histórico, contínuo e socialmente situado, que se realiza em múltiplos espaços e assume diferentes formas ao longo da vida. Para além da escolarização formal, educar é criar condições para o desenvolvimento humano integral e para a construção de sentidos sobre o mundo vivido. Como destaca Freire (1996, p. 25), a educação deve ser entendida como uma "prática da liberdade", capaz de promover a conscientização crítica dos sujeitos e de potencializá-los na construção de seus próprios projetos de vida.

Nesse contexto, a dimensão pedagógica refere-se à intencionalidade educativa que atravessa todas as ações voltadas à formação de sujeitos, tanto nos espaços escolares quanto nos ambientes não escolares. Ela implica mediação entre os saberes e os sujeitos em formação, articulação de conteúdos com o contexto social e cultural dos educandos, construção de vínculos significativos e desenvolvimento de capacidades éticas, cognitivas, sociais e críticas. Saviani (2008, p. 86) define a pedagogia como “mediação entre a prática social e os saberes historicamente acumulados”, voltada à formação humana omnilateral, ou seja, integral em suas múltiplas dimensões.

Esse entendimento dialoga com os consensos internacionais sobre a educação ao longo da vida. A Declaração de Hamburgo sobre Educação de Adultos (Unesco, 1997) e a Declaração de Incheon (Unesco, 2015) reafirmam que a educação é um direito humano fundamental, devendo estar acessível a todos, em todos os momentos da vida e nos mais diversos contextos, inclusive em situações de privação de liberdade. Reforça-se, com isso, a compreensão de que a

educação não é uma prerrogativa exclusiva da escola formal, mas um processo contínuo, plural e essencial à dignidade humana, à emancipação e à construção cidadã.

A esse conjunto de práticas educativas que extrapolam os muros da escola formal, Gohn (2011) denomina educação não formal. Trata-se de um campo educacional que ocorre em espaços diversos: comunidades, organizações sociais, instituições de atendimento, entre outros. A educação não formal, portanto, é essencial para a compreensão da dimensão pedagógica em ambientes como os da socioeducação, especialmente na medida de internação provisória.

Cardozo (2013), com base em autores como Núñez (1999) e Müller *et al.* (2010), também oferece importantes subsídios para a análise da dimensão pedagógica em contextos socioeducativos ao apontar para a educação social. Segundo Núñez (1999), a educação social diz respeito a processos intencionais de formação desenvolvidos em contextos sociais específicos, com o objetivo de promover a inclusão, a convivência democrática e o fortalecimento da autonomia dos sujeitos. Já Müller *et al.* (2010) concebem a educação social como uma prática de mediação entre sujeitos em situação de vulnerabilidade e o acesso aos bens culturais e sociais necessários à vida cidadã.

Nesse sentido, a socioeducação pode ser compreendida como expressão concreta da educação social, voltada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, com base em princípios de responsabilização e proteção integral. A dimensão pedagógica da socioeducação, portanto, deve integrar as diretrizes da educação não formal e da educação social, conformando-se como um campo específico de práticas educativas orientadas para a construção de projetos de vida.

Trabalhar a dimensão pedagógica na socioeducação exige, assim, considerar a singularidade dos adolescentes atendidos, suas trajetórias sociais e suas condições concretas de existência. Trata-se de um campo que demanda formação qualificada, planejamento coletivo, compromisso ético e articulação com políticas públicas mais amplas, como saúde, cultura, assistência social e trabalho.

A partir das reflexões de Konzen (2006), é possível compreender a dimensão pedagógica nas medidas socioeducativas como uma exigência ética e jurídica da socioeducação. Segundo o autor, embora a medida represente uma perda para o adolescente, especialmente nos casos de privação ou restrição de liberdade, é dever do programa de atendimento desenvolver ações que atendam às necessidades do jovem, de forma educativa e emancipadora. O pedagógico, portanto, não é um atributo da medida em si, mas da forma como é executada (Konzen, 2006, p. 351-359).

A função pedagógica dos programas socioeducativos deve ter como referência os princípios internacionais de direitos humanos e a própria legislação brasileira, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990). Konzen (2006) destaca que o atendimento deve assegurar ao adolescente condições para desenvolver suas potencialidades, promovendo seu cuidado, educação, formação e reintegração social. Essa perspectiva implica planejamento individualizado, participação ativa do adolescente e de sua família, e garantia de direitos fundamentais durante o cumprimento da medida.

Konzen (2006, p. 354-355) destaca ainda o seguinte:

O pedagógico remete a um campo de conhecimento diretamente vinculado à educação, pois a pedagogia nada mais é do que a ciência da educação que tem por objetivo a reflexão, a crítica, a ordenação e a sistematização dos processos educativos. Por sua amplitude e envolvimento, a pedagogia tem natureza transdisciplinar, com inspiração em disciplinas filosóficas, científicas e técnicas. Sujeita às mesmas mudanças, deslocamentos, descentramentos e crises de praticamente todas as áreas de conhecimento, a pedagogia tem a tendência a dedicar-se –notadamente a partir do relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, coordenada por Jacques Delors– a realizar as competências de aprendizagem sustentadas em quatro pilares, a educação como oportunidade de desenvolver as competências pessoais (*aprender a ser*), relacionais (*aprender a conviver*), produtivas (*aprender a fazer*) e cognitivas (*aprender a conhecer*), conjunto de habilidades informadoras das reformas educativas e das teorias pedagógicas contemporâneas. E deveria calar-se o ensaio jurídico para prestar atenção e para aprender com os educadores.

Assim, a dimensão pedagógica constitui-se como o eixo articulador das práticas educativas, orientando a ação em sua intencionalidade, planejamento e relação com todos os sujeitos do processo educativo. Essa dimensão extrapola os aspectos meramente técnicos, abarcando valores, princípios éticos e concepções que orientam a prática pedagógica, conforme os pilares educacionais sugeridos para uma educação que compreenda as dimensões do aprender a ser, conviver, fazer e conhecer<sup>2</sup>.

A Constituição de 1988 não conceitua a dimensão pedagógica como um termo técnico, mas, ao estabelecer os princípios, objetivos e deveres da educação no Brasil, a estrutura como um conjunto de princípios ético-políticos e pedagógicos que orientam a prática educativa, garantindo que a educação seja mais do que instrução, escolarização ou aprendizagem, e, sim, um processo de formação humana, crítica e cidadã.

---

<sup>2</sup> As dimensões mencionadas referem-se ao relatório coordenado por Jacques Delors para a UNESCO, intitulado *Educação: um tesouro a descobrir* (1996), que propõe os quatro pilares da educação — aprender a ser, aprender a conviver, aprender a fazer e aprender a conhecer — como fundamentos para uma formação integral ao longo da vida.

Do ponto de vista legal, embora a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Lei nº 9.394/1996 (Brasil, 1996) também não defina dimensão pedagógica, ela estabelece diretrizes fundamentais que sustentam essa dimensão, como o desenvolvimento pleno do educando, a valorização do profissional da educação e o compromisso com a formação cidadã. Desse modo, a dimensão pedagógica emerge como um elemento transversal às decisões das instituições e movimentos envolvidos com o educar, sendo fundamental para garantir uma educação significativa, democrática e emancipadora.

A dimensão pedagógica das medidas socioeducativas é amplamente reconhecida e assegurada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990). Entre os dispositivos fundamentais, destacam-se o art. 100, parágrafo único, incisos IV, V e VI, que reafirmam a prevalência da condição de pessoa em desenvolvimento e a necessidade de participação do adolescente na construção do atendimento. O ECA (Brasil, 1990) também define que as medidas socioeducativas devem observar a proporcionalidade entre a gravidade do ato, as circunstâncias e a capacidade do adolescente para cumpri-las (art. 112, §1º), e impõe que as unidades de internação ofereçam, obrigatoriamente, ações de escolarização e profissionalização (art. 121, §5º). Complementarmente, o art. 124 garante o direito à prática esportiva e às atividades culturais e laborais, compondo um projeto educativo amplo.

A Lei nº 12.594/2012 (Brasil, 1990), que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em seu art. 1, §2º, aprofunda a concepção pedagógica ao estruturar os parâmetros de execução das medidas socioeducativas com os seguintes objetivos

- I. a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II. a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e
- III. a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

Segundo as Diretrizes do SINASE (Brasil, 2012), a internação, inclusive em sua modalidade provisória, deve contribuir para a restituição de direitos, a interrupção da trajetória infracional e a reinserção do adolescente em sua comunidade, nos âmbitos educacional, social e profissional. Para tanto, o atendimento deve ocorrer de forma integrada e intersetorial, articulando-se com outras políticas públicas e considerando as singularidades dos sujeitos.

A Resolução CONANDA nº 119/2006 estabelece, em seu item 3, que a aplicação de uma medida socioeducativa ao adolescente deve ir além de uma simples responsabilização pelo ato infracional. Tal aplicação deve estar fundamentada não apenas na conduta atribuída, mas

também no princípio da equidade, entendido como o tratamento adequado e individualizado a cada adolescente. Deve-se considerar, ainda, suas necessidades sociais, psicológicas e pedagógicas, com o objetivo de promover sua inclusão social de forma célere e, sobretudo, de assegurar seu pleno desenvolvimento como pessoa (Brasil, 2006, p. 28).

No item 5.1.2, a Resolução reforça a exigência de um projeto político-pedagógico específico para as unidades socioeducativas. Esse projeto deve apresentar, de forma clara, os princípios norteadores da proposta pedagógica e o entendimento sobre o trabalho que se pretende realizar (Brasil, 2006, p. 42).

Compreendendo o caráter pedagógico como elemento essencial da socioeducação e visando à sua efetivação nas medidas aplicadas, bem como à orientação das ações desenvolvidas durante o seu cumprimento, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) estabeleceu, entre seus parâmetros de ação, um conjunto de 12 Diretrizes Pedagógicas para o Atendimento Socioeducativo (Brasil, 2006, p. 47-49).

A primeira diretriz destaca a prevalência da dimensão socioeducativa sobre o aspecto meramente sancionatório das medidas, compreendendo-as como instrumentos de responsabilização que devem garantir direitos e promover o desenvolvimento integral dos adolescentes. A segunda estabelece o projeto pedagógico como eixo estruturante da ação e da gestão institucional, exigindo sua elaboração com base em objetivos claros, fundamentos teórico-metodológicos e estratégias de avaliação, servindo como referência para demais instrumentos como o regimento interno e o Plano Individual de Atendimento (PIA). A terceira diretriz defende a participação ativa e crítica dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações educativas, promovendo o exercício da cidadania. A quarta ressalta a importância da presença educativa, da exemplaridade dos profissionais e do respeito à singularidade do adolescente, elementos fundamentais para o estabelecimento de vínculos pedagógicos e para a efetivação de práticas equitativas por meio do PIA.

A quinta diretriz propõe a articulação entre exigência e compreensão como formas de reconhecimento do potencial dos adolescentes, desde que respeitadas suas peculiaridades. A sexta aponta a diretividade como um princípio que se diferencia do autoritarismo, conferindo à equipe técnica e educativa a responsabilidade de orientar com autoridade legítima, mas de forma dialógica. A sétima entende a disciplina como meio pedagógico e não apenas mecanismo de controle, defendendo a construção coletiva das normas. A oitava diretriz trata da horizontalidade nas relações institucionais, propondo a valorização dos saberes de todos os profissionais da equipe multiprofissional e a troca permanente de informações. Já a nona

enfatiza a importância da organização espacial e funcional das unidades como elementos que influenciam o processo formativo e devem estar alinhados ao projeto pedagógico.

A décima diretriz afirma que a diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual deve ser integrada aos fundamentos do projeto pedagógico, promovendo práticas inclusivas e interseccionais. A décima primeira reconhece o papel estratégico da família e da comunidade no processo socioeducativo, incentivando a participação ativa desses sujeitos na construção de vínculos e no fortalecimento da cidadania. Por fim, a décima segunda destaca a necessidade de formação continuada para os profissionais envolvidos, com foco na superação de práticas assistencialistas e repressoras, e na promoção dos direitos humanos em articulação com as demais políticas públicas.

As diretrizes pedagógicas do SINASE configuram-se como fundamentos essenciais para a construção de um projeto pedagógico. Nesse sentido, a efetivação da dimensão pedagógica nas medidas socioeducativas, inclusive na internação provisória, exige a incorporação desses princípios como eixos estruturantes da ação institucional.

Noutro giro, não podemos encarar o processo socioeducativo como uma resposta para todos os problemas dos adolescentes. Konzen (2006, p. 363) propõe uma visão realista e ao mesmo tempo esperançosa da medida socioeducativa, ao afirmar que ela não deve ser encarada como um instrumento milagroso capaz de reverter, de forma imediata, os inúmeros déficits e privações vividos pelo adolescente ao longo de sua trajetória. Reconhece-se, assim, a medida como uma oportunidade significativa, não de salvação, mas de aprendizado.

Assim, diz o autor:

[...] Como a lição de que a medida, tanto na fase da aplicação como na da execução, não tem a capacidade mágica de produzir uma revolução pessoal, familiar e social no adolescente, a ponto de suprir, por um estalar de dedos, toda a acumulação de necessidades não satisfeitas no transcurso da vida pregressa. Como a lição de que tampouco terá a medida a capacidade, milagrosa ou ingenuamente pensável, de devolver ao adolescente o convívio social sem os riscos da reincidência. Mas também já se aprendeu que a execução da medida não pode deixar de se constituir numa oportunidade de, ao menos, não piorar a situação e, quem sabe, não por crença de vir a ser bem-sucedida, mas muito mais por esperança e por sincera expectativa de poder atribuir sentido e valor a uma atividade indispensável e socialmente relevante, a de prestar atenção às necessidades do autor de ato infracional, de transformar a oportunidade da execução da medida em uma oportunidade de aprendizado, não só para o adolescente, mas também para os demais interessados no conflito em que ocorreu a infração, como também para os operadores jurídicos e para os operadores do programa de atendimento. Se todos aprendizes, por que não poderia aprender também o adolescente? (Konzen, 2006, p. 363).

A socioeducação, ao articular responsabilização com garantia de direitos, representa, em muitos casos, a última ou única oportunidade de intervenção pública estruturada na vida desses

adolescentes. Para jovens historicamente excluídos de políticas sociais universais, a experiência no sistema socioeducativo pode se configurar como um ponto de inflexão, ainda que contraditório, na construção de novos projetos de vida.

A efetivação da dimensão pedagógica nas unidades de internação provisória exige mais do que diretrizes abstratas ou compromissos formais com o direito à educação. Trata-se de concretizar, no cotidiano institucional, os princípios legais e filosóficos que sustentam a socioeducação como prática voltada à formação integral e cidadã dos adolescentes sujeitos à responsabilização infracional. Nesse sentido, traduzir a dimensão pedagógica em ações implica transformar princípios ou normas, em práticas educativas planejadas e significativas.

Uma prática pedagógica coerente com os princípios da socioeducação requer o desenvolvimento de um planejamento que inclui a elaboração de projetos que partam da realidade social, econômica e cultural dos adolescentes em atendimento, buscando promover aprendizagens significativas e a construção crítica do conhecimento.

A prática do diálogo assume centralidade nesse processo. Paulo Freire leciona (1996) que a educação dialógica reconhece que o conhecimento se constrói na interação entre educadores e educandos, por meio da escuta ativa, da problematização da realidade e do estímulo à reflexão crítica. Rodas de conversa, debates temáticos, oficinas e outras metodologias participativas são instrumentos para fomentar o envolvimento dos adolescentes nas atividades educativas e nas decisões sobre o seu percurso formativo.

Projetos interdisciplinares que abordem temas como meio ambiente, cidadania, cultura e inclusão social são estratégias para dar concretude à dimensão pedagógica. Esses projetos, ao integrarem diferentes áreas do conhecimento com problemáticas sociais reais, favorecem a construção de competências cognitivas, relacionais, éticas e produtivas, conforme os quatro pilares da educação propostos por Delors et al. (1996): aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

Esse modelo de ação educativa não ignora as contradições e limitações do sistema socioeducativo. Ao contrário, parte do reconhecimento dessas tensões para construir estratégias pedagógicas possíveis, mesmo diante de adversidades. A partir da articulação entre prática e teoria, a dimensão pedagógica se fortalece como eixo estruturante das medidas socioeducativas, inclusive da internação provisória, marcada pela transitoriedade.

## **2.4 A interseccionalidade como fundamento analítico no sistema socioeducativo**

A interseccionalidade é uma abordagem teórico-metodológica desenvolvida inicialmente por Kimberlé Crenshaw (1989), no campo dos estudos jurídicos, com o intuito de evidenciar como diferentes categorias sociais se sobrepõem e interagem na produção de desigualdades. A autora demonstrou que a análise isolada de categorias como gênero ou raça não é suficiente para compreender determinadas formas de discriminação, como as vivenciadas por mulheres negras, que estão situadas na intersecção dessas múltiplas estruturas de poder. Ao considerar a interseccionalidade como ferramenta analítica, amplia-se a capacidade de investigar como os diversos marcadores sociais atuam de maneira simultânea e interdependente na organização da vida social.

No contexto do sistema socioeducativo, a interseccionalidade permite uma compreensão mais aprofundada do perfil dos adolescentes atendidos, considerando não apenas a condição juvenil, mas também fatores como raça, classe social, gênero, orientação sexual, deficiência, identidade de gênero e território. Os dados do Levantamento Nacional do SINASE 2024 (Brasil, 2025) revelam que a maioria dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa apresenta múltiplas vulnerabilidades. Entre essas, destacam-se: a condição racial (com predominância de adolescentes negros), a baixa renda familiar, a moradia em territórios periféricos, os vínculos familiares fragilizados, a distorção idade-série e a evasão escolar, e situações específicas como gravidez, paternidade precoce e migração. Essas condições, articuladas, configuraram um quadro complexo de exclusão social e institucional, evidenciando a necessidade de análises e intervenções que considerem a interseccionalidade como fundamento metodológico e ético da ação socioeducativa.

A partir dessa perspectiva, observa-se que a seletividade do sistema penal e socioeducativo se manifesta de forma mais contundente sobre determinados grupos, particularmente adolescentes negros, moradores de periferias urbanas e oriundos de famílias de baixa renda. A interseccionalidade contribui para elucidar que tais desigualdades não derivam de uma única dimensão de opressão, mas da sobreposição de distintos marcadores sociais que condicionam o acesso a direitos, recursos e oportunidades.

Collins (2000), ao desenvolver o conceito de "matriz de dominação", complementa essa análise ao argumentar que os sistemas de opressão não atuam de maneira isolada, mas estão entrelaçados em uma lógica estrutural que atravessa instituições e relações sociais. Nesse sentido, marcadores sociais produzem experiências sociais profundamente distintas a partir da renda, raça, etnia, gênero, sexualidade, território e da sobreposição desses marcadores. Essas

intersecções não apenas moldam as formas de vivenciar as desigualdades, violações e violências, mas também definem os lugares sociais que diferentes grupos ocupam, revelando como as estruturas de dominação operam de forma complexa e multifacetada.

No campo das políticas públicas, a adoção de uma perspectiva interseccional impõe desafios à elaboração, implementação e avaliação das ações destinadas ao público socioeducando. Políticas que não consideram a complexidade das múltiplas pertenças tendem a reproduzir invisibilidades e a reforçar padrões hegemônicos de atendimento. A análise interseccional possibilita, portanto, a formulação de estratégias mais ajustadas às realidades concretas dos sujeitos atendidos, promovendo maior eficácia na garantia de direitos.

No âmbito das práticas pedagógicas, a interseccionalidade pode contribuir para o desenvolvimento de propostas educativas que reconheçam as diversidades presentes nas unidades de internação. Isso implica considerar os contextos culturais, linguísticos, afetivos e territoriais dos adolescentes como elementos centrais no processo educativo. Tal perspectiva está em consonância com os princípios da educação emancipadora, voltada à valorização das subjetividades e ao fortalecimento da cidadania.

Importa ressaltar que a interseccionalidade, como referencial crítico, não se limita à identificação de desigualdades, mas propõe a superação de modelos universalizantes e normativos. Trata-se de uma abordagem que visa desestabilizar hierarquias sociais cristalizadas e propor caminhos para a construção de práticas institucionais mais democráticas e equitativas. No contexto socioeducativo, essa abordagem favorece a transição de uma lógica centrada na punição para uma lógica orientada pela promoção de direitos e pela justiça social.

Autoras como Hooks (2013) e Davis (2016) reforçam a importância de considerar as intersecções entre os marcadores sociais como condição para compreender os mecanismos de exclusão e para orientar práticas transformadoras nas instituições. Para essas autoras, as desigualdades não são meras ocorrências circunstanciais, mas expressões de estruturas históricas que se atualizam nas relações cotidianas e nas políticas públicas.

Dessa forma, a interseccionalidade qualifica a análise sobre o sistema socioeducativo ao oferecer uma lente interpretativa capaz de captar a complexidade das experiências juvenis e de orientar intervenções mais contextualizadas e efetivas. Sua incorporação nas práticas institucionais representa um avanço na direção da construção de um sistema mais justo e comprometido com a dignidade dos sujeitos que dele fazem parte.

## **2.5 Da revisão de literatura**

A presente pesquisa fundamenta-se em marcos legais, políticos e epistemológicos que possibilitam uma compreensão crítica da internação provisória no sistema socioeducativo. Com o intuito de estabelecer um diálogo entre a produção já existente sobre a temática e as contribuições que podem enriquecer este estudo, realizou-se uma revisão de literatura a partir da análise de teses e dissertações produzidas nos últimos dez anos.

A investigação bibliográfica foi conduzida na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), utilizando-se como marco temporal o período de 2015 a 2025, mediante pesquisa exploratória. Foram utilizados descritores definidos a partir das temáticas centrais deste trabalho, tanto de forma isolada quanto combinada, a fim de estabelecer critérios consistentes para a seleção do material. Os termos de busca empregados foram: socioeducação AND internação provisória; socioeducação AND (internação provisória OR medidas socioeducativas OR dimensão pedagógica); e socioeducação AND internação provisória OR dimensão pedagógica AND fundamentos.

Na primeira pesquisa, utilizando o descritor socioeducação AND internação provisória, foram encontrados 17 resultados. A segunda, com os termos socioeducação AND (internação provisória OR medidas socioeducativas OR dimensão pedagógica), resultou em 62 trabalhos. Já a terceira, com socioeducação AND internação provisória OR dimensão pedagógica AND fundamentos, retornou 17 resultados.

Após a exclusão das produções repetidas, chegou-se a um total de 60 trabalhos considerados para análise. Desse conjunto, foram selecionados aqueles que apresentam maior proximidade com o objeto desta pesquisa, seja pela ênfase na internação provisória, pela análise da dimensão pedagógica ou pela abordagem crítica dos fundamentos teóricos e práticos da socioeducação. Esse recorte buscou privilegiar produções que dialogam diretamente com a proposta desta dissertação, especialmente no que se refere ao entrelaçamento entre a internação provisória e o aspecto pedagógico.

Assim, foi elaborado um mapa inicial com 12 (doze) referências que sintetiza os principais aportes das teses e dissertações mais pertinentes ao estudo. Esse conjunto constitui a base da revisão de literatura, oferecendo perspectivas variadas para a compreensão da internação provisória e de sua dimensão pedagógica no Distrito Federal. A seguir, apresenta-se a síntese dos trabalhos selecionados:

Quadro 1 – Trabalhos Selecionados (BDTD 2015 – 2025), organizados por ano de pesquisa

Nº	Autor	Ano	Título/Temática	Tipo	Contribuições	Relevância para a pesquisa
1	Barros, Aline Menezes de	2015	Escolarização em medida socioeducativa	Dissertação	Estudo bibliográfico.	Consolida estado da arte.
2	Dantas, Leonardo de M. Diniz	2017	Escolarização e Direitos Humanos	Dissertação	Educação em direitos humanos.	Fundamenta articulação pedagógica e direitos.
3	Frias, Grazielle L. B.	2018	Aspectos sociais dos atos infracionais (RJ)	Dissertação	Analisa fatores sociais vinculados aos atos infracionais.	Contextualiza o perfil social dos socioeducandos.
4	Ayala, Camila Soprani	2018	Escolarização de adolescentes em medida de internação	Dissertação	Estuda a escolarização dos adolescentes internados.	Fundamenta análise da dimensão pedagógica da escolarização.
5	Batista, Margareth C.	2021	Ensino de artes visuais na socioeducação	Dissertação	Arte como prática pedagógica.	Ressalta alternativas criativas.
6	Alves, Juliana Eduardo Reis	2021	Escolarização e medida socioeducativa de internação	Dissertação	Analisa perspectivas docentes.	Evidencia limites e possibilidades do ensino.
7	Coelho, Ismênia Pinto	2021	Rap e poesia na socioeducação	Dissertação	Pesquisa sobre práticas culturais.	Arte como estratégia de reintegração.
8	Faustino, Sandra R. de Oliveira	2023	Gênero e sexualidades na pandemia	Tese	Foca em diversidade na socioeducação.	Relevante para interseccionalidades.
9	Leite, Amanda Lorena	2024	Suposto ato infracional e privação em MG	Dissertação	Estuda a prática da internação provisória.	Estuda a internação provisória
10	Afonso, Luana Aline	2024	Internação provisória: limites do ECA	Dissertação	Analisa contradições entre proteção e prática.	Analisa a internação provisória no DF
11	Carlos, Viviani Y.	2024	Fundamentos pedagógicos da socioeducação	Tese	Sistematiza a construção histórica e teórica da socioeducação.	Base conceitual sólida sobre fundamentos pedagógicos.
12	Santos, Suhelem B.	2025	Curículos na socioeducação (DF)	Dissertação	Estudo de caso no DF; currículo moldado por restrições disciplinares e carências.	Estudo próximo à realidade da UIPSS.

Fonte: Elaboração própria.

A revisão de literatura analisada evidência que a socioeducação, especialmente no âmbito da internação e da internação provisória, tem sido objeto de múltiplas abordagens, com ênfases que vão desde a escolarização e os processos pedagógicos até as tensões jurídicas e sociais que estruturam o sistema. Entre os trabalhos mais recentes, destaca-se a dissertação de Afonso (2024), que problematiza os limites do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na garantia de direitos durante a internação provisória, evidenciando contradições entre o marco

legal protetivo e a realidade das práticas institucionais. Em diálogo com essa perspectiva, Leite (2024) analisa a internação provisória no interior de Minas Gerais, abordando o caráter cautelar da medida e suas implicações para os adolescentes, reforçando o tensionamento entre o discurso jurídico e as práticas de privação de liberdade.

Afonso (2024) e Leite (2024) reforçam ainda a necessidade de respeitar os princípios da excepcionalidade e brevidade, apontando para os riscos de banalização da medida e seus efeitos negativos aos direitos fundamentais dos adolescentes internados. Essas investigações são fundamentais para compreender os contornos legais da medida provisória, objeto central desta pesquisa.

Ainda no campo jurídico e social, a dissertação de Frias (2018) se debruça sobre os fatores sociais vinculados aos atos infracionais no território da Baía da Ilha Grande (RJ), destacando como as vulnerabilidades estruturais incidem diretamente sobre o ingresso de adolescentes no sistema socioeducativo. Essa análise amplia a compreensão do perfil dos socioeducandos e reforça a necessidade de situar a internação provisória no contexto das desigualdades sociais. De modo convergente, Ayala (2018) discute a escolarização de adolescentes internados, evidenciando os desafios pedagógicos e estruturais que limitam a efetividade do direito à educação no interior das unidades socioeducativas.

Outra vertente relevante está nos trabalhos que exploram diretamente a dimensão pedagógica e curricular da socioeducação. A dissertação de Santos (2025), a partir de um estudo de caso no Distrito Federal, analisa os currículos da socioeducação e revela como estes são moldados por restrições disciplinares e carências institucionais, apontando a fragmentação entre os objetivos pedagógicos e a lógica da segurança. Complementarmente, a tese de Carlos (2024) sistematiza os fundamentos pedagógicos da socioeducação ao longo de um século, oferecendo um panorama histórico e epistemológico que sustenta a análise das práticas contemporâneas. O trabalho de Carlos (2024) fornece bases sólidas para a reflexão teórico-metodológica da presente pesquisa, ao articular a dimensão legal, histórica e pedagógica.

A dimensão cultural e criativa também aparece de maneira significativa. Batista (2021) investiga o ensino de artes visuais na socioeducação, ressaltando a arte como prática pedagógica inovadora, enquanto Coelho (2021) analisa o rap e a poesia como formas de expressão cultural que possibilitam deslocamentos subjetivos e estratégias de reintegração. Ambos os estudos sinalizam alternativas emancipatórias aos modelos tradicionais de intervenções socioeducativas.

No campo das interseccionalidades, os estudos de Faustino (2023) e Dantas (2017) abordam, respectivamente, gênero e sexualidades no contexto da pandemia de Covid-19 e a educação em direitos humanos no sistema socioeducativo. Essas pesquisas ampliam a reflexão para dimensões críticas da diversidade, destacando a importância de práticas inclusivas e de um olhar que ultrapasse a mera contenção institucional.

Apesar das contribuições significativas, a produção acadêmica revela lacunas importantes. Há escassez de estudos que avaliem de forma sistemática os processos de aprendizagem e a qualidade pedagógica das práticas nas unidades, prevalecendo análises voltadas à frequência escolar. Outro vazio identificado refere-se à ausência de propostas consolidadas de gestão intersetorial, ainda que a incompletude institucional seja frequentemente apontada como um dos principais entraves ao sistema. Por fim, percebe-se a necessidade de sistematização e disseminação de boas práticas pedagógicas que possam ser institucionalizadas, evitando que experiências bem-sucedidas permaneçam restritas a iniciativas isoladas.

Nesse sentido, a revisão de literatura não apenas evidencia a relevância da dimensão pedagógica na socioeducação, como também sustenta a pertinência e a originalidade da presente pesquisa, ao propor uma análise específica da dimensão pedagógica no contexto da medida de internação provisória.

Para dar consistência a essa análise, estruturam-se cinco eixos centrais que orientam a investigação.

O primeiro refere-se ao paradigma da proteção integral, introduzido pela Constituição Federal de 1988 e consolidado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento. Essa doutrina rompe com a lógica da situação irregular, assumindo a prioridade absoluta da garantia de direitos, inclusive em contextos de privação de liberdade.

A socioeducação, por sua vez, é compreendida não apenas como uma resposta jurídica aos atos infracionais, mas como um processo formativo que deve se articular às políticas públicas de educação, cultura, saúde, assistência social, entre outras. Parte-se do entendimento de que a efetividade das medidas socioeducativas depende diretamente da capacidade do Estado em assegurar ações pedagógicas que promovam a responsabilização e o desenvolvimento integral dos adolescentes.

No que se refere à internação provisória, esta é tratada como medida excepcional e de breve duração, conforme previsto no ECA. A pesquisa discute, nesse campo, os limites e as

possibilidades da internação provisória enquanto espaço socioeducativo, considerando suas especificidades e desafios próprios.

A dimensão pedagógica é concebida como núcleo estruturante da política socioeducativa, implicando o planejamento e a realização de práticas educativas emancipatórias, integradas, intencionais e sistemáticas. Com base nas contribuições de Paulo Freire, Dermeval Saviani, Gohn e Konzen, a pesquisa analisa como essa dimensão é (ou não) concretizada na rotina da internação provisória, considerando a realidade institucional.

Por fim, a interseccionalidade é adotada como referencial teórico-metodológico para compreender as múltiplas vulnerabilidades que incidem sobre os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, especialmente na internação provisória. A análise considera as interseccionalidades para evidenciar os impactos atribuídos à medida socioeducativa.

### **3 PERCURSO METODOLÓGICO**

Esta pesquisa teve como objetivo compreender como se configura a dimensão pedagógica na política de internação provisória da socioeducação, tendo como referência a Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS), no Distrito Federal. Para tanto, adotou-se a abordagem qualitativa, de caráter descritivo, com orientação teórico-metodológica crítica, fundamentada na perspectiva das interseccionalidades.

A escolha pelo paradigma qualitativo justifica-se pela necessidade de apreender os sentidos atribuídos às práticas pedagógicas no contexto específico da internação provisória, considerando a complexidade, as contradições e a singularidade desse espaço institucional. Segundo Deslauriers e Kérisit (2012, p. 131), a pesquisa qualitativa permite acessar os significados construídos pelos sujeitos, compreendendo suas vivências e interpretações. Assim, busca-se evidenciar como a dimensão pedagógica se manifesta na UIPSS, reconhecendo as interseccionalidades que marcam as trajetórias dos adolescentes internados.

Na perspectiva dos autores,

[...] Um dos objetos privilegiados da pesquisa qualitativa é, portanto, o sentido que adquirem a ação da sociedade na vida e os comportamentos dos indivíduos, assim como o sentido da ação individual quando ela se traduz em ação coletiva. [...]. Nisso pode-se dizer que o objeto por exceléncia da pesquisa qualitativa é a ação interpretada, simultaneamente, pelo pesquisador e pelos sujeitos da pesquisa; de onde a importância da linguagem e das conceituações que devem dar conta tanto do objeto vivido, como do objeto analisado. (Deslauriers; Kérisit, 2012, p. 131).

Além de investigação qualitativa, a pesquisa também possui caráter descritivo. De acordo com Triviños (1987, p. 110),

[...] O foco essencial desses estudos reside no desejo de conhecer a comunidade, seus traços característicos, suas gentes, seus problemas, suas escolas, seus professores, sua educação, sua preparação para o trabalho, seus valores, os problemas do analfabetismo, a desnutrição, as reformas curriculares, os métodos de ensino, o mercado ocupacional, os problemas do adolescente, etc.

O recorte metodológico descritivo visa caracterizar orientações pedagógicas da internação provisória na UIPSS, com foco em sua estrutura, objetivos, formas de implementação e desafios enfrentados. A descrição será realizada a partir de lentes críticas, que consideram as desigualdades estruturais e institucionais presentes no sistema socioeducativo, conforme proposto por Crenshaw (2002), Castro (2021) e Conceição *et al.* (2021).

A pesquisa tomou como referência a Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS), com o propósito de compreender como se configura a dimensão pedagógica da medida socioeducativa de internação provisória no Distrito Federal. O foco incidiu sobre o

desenvolvimento das práticas pedagógicas na unidade, analisadas a partir de documentos institucionais, como o Projeto Político-Pedagógico da internação no DF, e dos fluxos que estruturam o cotidiano do ambiente socioeducativo.

A análise documental possibilitou o contato entre as discussões propostas para análise do objeto da pesquisa e a produção teórica já realizada em torno das temáticas. De acordo com Cellard (2012, p. 298), esse momento da pesquisa

[...] exige, desde o início, um esforço firme e inventivo, quanto ao reconhecimento dos depósitos de arquivos ou das fontes potenciais de informação, e isto não apenas em função do objeto de pesquisa, mas também em função do questionamento. Uma preparação adequada é também necessária, antes do exame minucioso de fontes documentais previamente identificadas. [...]. É importante aprender a decodificar e utilizar os instrumentos de pesquisa preparados pelos arquivistas, a fim de assimilar a lógica que presidiu à classificação da documentação.

A análise documental, segundo Centenaro e Fávero (2019, p. 171), é um dos “[...] principais instrumentos investigativos para a compreensão das políticas e, por essa razão, a necessidade de discutir suas potencialidades e seus limites”. Um ponto a ser destacado é que a coleta de dados traz aspectos subjetivos, uma vez que os documentos catalogados estão inseridos na realidade social que os cerca.

### **3.1 Levantamento bibliográfico e documental**

A primeira etapa da pesquisa consistiu no levantamento e análise de literatura científica e documentos oficiais que fundamentam o atendimento socioeducativo no Brasil, com ênfase na medida de internação provisória. Foram examinados obras e autores que discutem a socioeducação, como Antônio Carlos Gomes da Costa e Glória Cristina Cardozo, além de estudos que articulam a pedagogia social com o contexto socioeducativo, com destaque para os trabalhos de Maria da Glória Gohn. Também foram consideradas as análises jurídicas e institucionais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), especialmente as contribuições de João Batista Saraiva e Afonso Konzen.

Essa etapa teve como objetivo construir o referencial teórico-conceitual da pesquisa apresentado na primeira seção e mapear os fundamentos legais, políticos e institucionais que sustentam a medida de internação provisória, possibilitando uma compreensão aprofundada das diretrizes que orientam a política socioeducativa no país.

### **3.2 Análise temática dos documentos normativos e institucionais**

A segunda etapa corresponde à análise documental de diretrizes legais e institucionais que regulamentam a medida de internação provisória. Os principais documentos analisados incluem: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Lei nº 12.594/2012, que institui o SINASE; Diretrizes Nacionais para o Atendimento Socioeducativo (Resoluções CONANDA nº 119/2006 e nº 160/2013); Projeto Político-Pedagógico da medida de internação no Distrito Federal; Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do DF; Normativas internas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF); e documentos institucionais da UIPSS (relatórios, planos de atendimento, dados estatísticos).

A análise dos dados foi orientada pela análise temática, definida como um método de análise qualitativa de dados para identificar, analisar, interpretar e relatar padrões (temas) a partir de dados qualitativos (Souza, 2019). A análise temática é reconhecida por sua flexibilidade metodológica, sendo aplicável tanto em abordagens indutivas, nas quais as categorias emergem dos dados, quanto dedutivas, que partem de categorias previamente estabelecidas a partir de um referencial teórico (Souza, 2019).

No presente estudo, optou-se por uma abordagem dedutiva, dada a existência de uma base teórica consolidada sobre o tema e as questões legislativas pertinentes. Assim, a análise partiu de um conjunto inicial de categorias temáticas, as quais puderam ser refinadas no decorrer do processo analítico. Tal escolha visou garantir coerência entre os objetivos da pesquisa, os dados empíricos e o referencial teórico adotado.

O percurso metodológico da Análise Temática, conforme Braun e Clarke (2006), organiza-se em seis fases interdependentes: (I) familiarização com os dados; (II) geração dos códigos iniciais; (III) busca pelos temas; (IV) revisão dos temas; (V) definição e nomeação dos temas; e (VI) produção do relatório.

Na fase de familiarização com os dados (I), o pesquisador realizou uma leitura flutuante e reiterada dos documentos, sistematizando impressões iniciais e buscando identificar significados relevantes ao objeto de estudo. Essa etapa foi facilitada pela experiência do pesquisador com o tema e a Unidade. Em seguida, foram elaborados os códigos iniciais (II), que correspondem a marcadores de sentido atribuídos a trechos do material, com base em critérios de relevância teórica e empírica. Esses códigos foram então agrupados em temas mais amplos (III), os quais representam padrões recorrentes nos dados. A etapa seguinte (IV) consistiu na revisão crítica desses temas, verificando sua coerência interna e distinção entre si, ajustando ou reagrupando-os, quando necessário.

Na quinta fase (V), os temas foram definidos e nomeados, estabelecendo-se os contornos analíticos de cada um deles, bem como suas articulações com os objetivos da pesquisa e com a literatura especializada. Por fim, a sexta fase (VI) correspondeu à redação do relatório analítico, momento em que se construiu uma narrativa coerente, lógica e teoricamente fundamentada sobre os dados, a partir da exposição e interpretação dos temas identificados (Souza, 2019).

A análise temática, a partir das etapas apresentadas, permitiu apreender os significados atribuídos às práticas e normas da socioeducação, articulando elementos empíricos e teóricos para a compreensão crítica da dimensão pedagógica da internação provisória.

### **3.3 Categorias de Análise**

No caso desta pesquisa, a definição dos temas analisados foi articulada com os objetivos do estudo e com o referencial teórico-metodológico crítico, fundamentado na perspectiva das interseccionalidades. A seleção temática resultou de um movimento dialético entre a teoria e a realidade empírica, com base na necessidade de apreender as mediações entre a dimensão normativa da política de internação provisória e sua orientação na Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS). Optou-se, assim, por uma abordagem dedutiva da análise temática, partindo-se de temas teóricos previamente definidos, mas com abertura à reformulação ao longo do processo interpretativo, conforme orientações de Braun e Clarke (2006) e Souza (2019).

A construção dos temas buscou aprofundar a compreensão da questão de pesquisa, evidenciando como se configuram as questões normativas, contradições e possibilidades socioeducativas da internação provisória. O objetivo foi captar, de forma crítica, os sentidos atribuídos à dimensão pedagógica nesse contexto, entendida não apenas como ação escolar formal, mas como totalidade que se expressa nas relações, dinâmicas e estruturas que organizam o cotidiano socioeducativo. Essa dimensão foi analisada considerando a inter-relação entre elementos normativos, práticos e estruturais, bem como os marcadores sociais que atravessam a vivência dos adolescentes em cumprimento de medida, reconhecendo que tais fatores influenciam diretamente a forma como a socioeducação é pensada em termos de política pública.

Com base nesse diálogo entre teoria e dados documentais, foram definidos três temas analíticos centrais, que orientam a organização e interpretação dos dados:

**Ações socioeducativas na internação provisória** – iniciativas com intencionalidade pedagógica, ligadas à ação socioeducativa, como projetos, oficinas e atividades sistematizadas registradas em documentos institucionais e desenvolvidas na unidade.

**Práticas institucionais e cotidiano socioeducativo** – rotinas, normas, procedimentos e fluxos que estruturam o funcionamento da unidade, envolvendo diferentes profissionais, como agentes socioeducativos, especialistas socioeducativos e professores, condicionando a efetivação da medida de internação provisória.

**Interseccionalidades e a internação provisória** – tema formulado com base no reconhecimento de que os adolescentes atendidos pelo sistema socioeducativo têm um perfil comum, com vivências de múltiplas vulnerabilidades interseccionadas e experenciam a medida de curto tempo.

A aplicação da análise temática sobre esses três eixos temáticos permitiu organizar os dados documentais de forma coerente, promovendo articulações críticas entre os elementos empíricos e os objetivos teóricos da pesquisa. Ainda que o processo de tematização envolva sistematização e categorização, trata-se de um exercício profundamente interpretativo e teórico, que exige do pesquisador rigor metodológico, coerência analítica e constante reflexividade.

Com isso, busca-se garantir que a análise produzida transcendia a descrição e contribua para a compreensão da internação provisória como campo de possibilidades para a efetivação de práticas pedagógicas no sistema socioeducativo. Trata-se, portanto, de investigar não apenas as potencialidades, mas também lacunas, desafios e contradições que atravessam a dimensão pedagógica nesse contexto, reconhecendo os limites impostos pela natureza cautelar da medida e as tensões entre controle institucional e formação emancipadora.

Essa análise temática foi desenvolvida a partir da investigação realizada na Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS), no Distrito Federal, que constituiu o campo empírico da pesquisa. Por meio do exame minucioso de documentos institucionais, normativas internas e registros oficiais da unidade, foi possível identificar padrões de sentido relacionados às práticas socioeducativas, à organização do cotidiano institucional e às vulnerabilidades que atravessam os adolescentes em cumprimento de medida. Esse percurso analítico possibilitou uma compreensão aprofundada e contextualizada das dinâmicas específicas da internação provisória na UIPSS, articulando os dados empíricos com os temas analíticos definidos à luz do referencial teórico adotado.

A escolha da unidade justifica-se pela sua relevância institucional e pelo papel que desempenha no acolhimento inicial de adolescentes em cumprimento de medida de internação

provisória, no âmbito do sistema socioeducativo local. A investigação se concentrou na análise de documentos produzidos e disponibilizados pela própria unidade, os quais registram práticas, procedimentos, planejamentos e dados sobre o cotidiano institucional, permitindo uma aproximação concreta com as diretrizes da socioeducação que devem ser praticadas nesse contexto específico.

A análise dos dados foi realizada a partir do conjunto documental fornecido pela UIPSS, incluindo relatórios institucionais, registros de projetos pedagógicos, estatísticas internas, planejamentos de equipe e demais documentos oficiais que expressam a dinâmica da unidade. Esses materiais foram submetidos à análise temática, conforme delineado por Braun e Clarke (2006), o que possibilitou a identificação de padrões de sentido e a construção de temas analíticos que revelaram as mediações entre a dimensão normativa das políticas públicas e a prática cotidiana na internação provisória. Tal abordagem buscou garantir uma leitura crítica, reflexiva e situada da realidade institucional, reconhecendo os limites e as potencialidades das práticas socioeducativas desenvolvidas na UIPSS.

### **3.4 Procedimentos éticos**

À luz da Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que regulamenta as pesquisas em Ciências Humanas e Sociais envolvendo seres humanos, o art. 1º, incisos II e VII, abria a possibilidade de dispensa de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) em situações específicas, como no caso de investigações conduzidas por profissionais em sua prática institucional. Todavia, tal interpretação foi posteriormente revista e desautorizada, pela Escola Distrital de Socioeducação, o que implicou a necessidade de readequar o desenho metodológico inicialmente previsto.

Essa reorientação levou à exclusão das entrevistas e à concentração da coleta de dados na análise documental, estratégia que assegurou o enquadramento ético da pesquisa. Com essa redefinição, a investigação foi dispensada da apreciação pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília, por não implicar intervenções diretas junto aos participantes nem mobilizar dados identificáveis de forma sensível ou vulnerável, preservando, assim, sua integridade acadêmica e metodológica.

Adicionalmente, foram obtidas as autorizações formais da Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal (VEMSE/TJDFT) e da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (SUBSIS/SEJUS-DF) para a realização da coleta de dados na Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS). A atuação do pesquisador junto à unidade

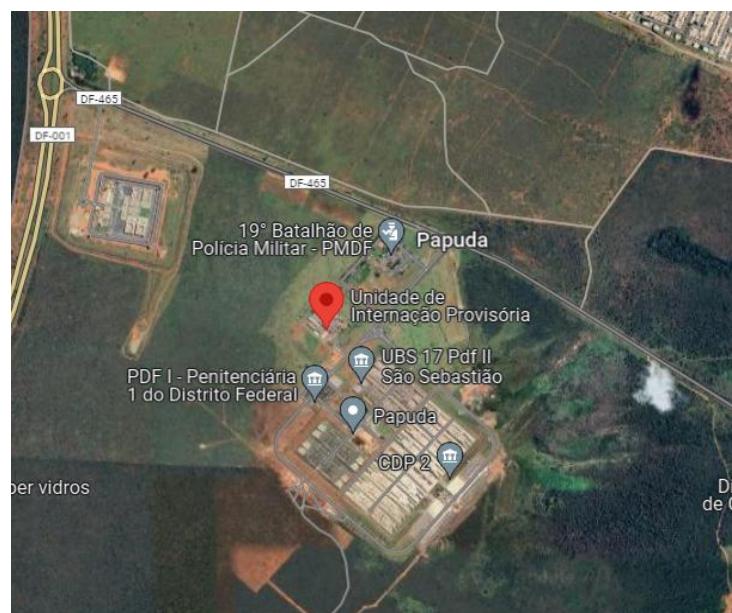
respeitou os princípios da dignidade humana, da confidencialidade, da não exposição e do consentimento institucional, garantindo a integridade dos envolvidos e a legitimidade do processo investigativo.

#### **4 CONTEXTO DE PESQUISA E CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE**

A Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS) constitui o campo empírico desta pesquisa, sendo uma das principais estruturas do sistema socioeducativo do Distrito Federal voltada à execução da medida de internação provisória. Situada na Região Administrativa do Jardim Botânico, no interior do Complexo Penitenciário da Papuda, a unidade é gerida pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), responsável pela condução da política socioeducativa no âmbito distrital.

A UIPSS foi inaugurada em 30 de dezembro de 2003, inicialmente sob o nome de Centro Socioeducativo Amigoniano (CESAMI), gerida pela Congregação dos Religiosos Terciários Capuchinhos de Nossa Senhora das Dores, em modelo de gestão compartilhada com o Estado. Posteriormente, a unidade passou à gestão direta do Distrito Federal, marcando uma transição para a consolidação da política pública socioeducativa como responsabilidade estatal.

Figura 1 – imagem da UIPSS



Fonte: Google Maps.

A unidade ocupa uma área total de 33.600 m<sup>2</sup>, com 4.807,75 m<sup>2</sup> de área construída, e é destinada ao atendimento de adolescentes do sexo masculino em cumprimento de internação provisória e, em menor escala, de internação-sanção. Atende adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos, podendo, excepcionalmente, acolher jovens até 21 anos, conforme previsão do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990). Os adolescentes são distribuídos em sete

módulos, incluindo o Módulo Disciplinar (MD) e o Módulo de Proteção à Integridade Física (PIF).

A estrutura da unidade contempla espaços voltados ao desenvolvimento de atividades socioeducativas, como salas de atendimento psicossocial, oficinas de qualificação profissional, setor pedagógico, núcleo administrativo e serviços de saúde física e mental. A escolarização é ofertada pela Escola São Bartolomeu, vinculada à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), em articulação com a SEJUS/DF, conforme estabelece a Portaria Conjunta nº 10/2018.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) estabelece parâmetros arquitetônicos específicos para as unidades de internação provisória, que devem assegurar condições de humanização, conforto, segurança e adequação pedagógica ao atendimento. Entre as diretrizes, destacam-se: a exigência de projetos alinhados ao projeto político-pedagógico; a previsão de espaços para atividades educativas, culturais, esportivas e de saúde; a limitação da capacidade de atendimento; e a garantia de ambientes que favoreçam a convivência social e o desenvolvimento integral dos adolescentes.

Contudo, observa-se que a Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS) não atende plenamente a tais padrões, apresentando deficiências estruturais e arquitetônicas que comprometem a efetivação da medida em consonância com as normativas do SINASE, evidenciando a distância entre o marco regulatório e a realidade institucional (Brasil, 2006, p. 67-70). Conforme dispõe o Art. 16 da Lei nº 12.594/2012, “a estrutura física da unidade deverá ser compatível com as normas de referência do SINASE”, sendo vedada a edificação de unidades socioeducacionais em espaços contíguos, anexos ou de qualquer outra forma integrados a estabelecimentos penais.

Segundo dados da SEJUS/DF (Distrito Federal, 2024), o quadro funcional da UIPSS é composto por aproximadamente 205 servidores, distribuídos entre agentes socioeducativos, psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, educadores sociais, técnicos socioeducativos e de gestão. Essa equipe multidisciplinar é responsável pela execução das atividades previstas nos marcos legais que regulam o atendimento socioeducativo.

Quadro 2 – Marcos legais e normativos que regem a atuação da UIPSS

Documento/Norma	Descrição/Contribuição	Ano
Constituição Federal	Estabelece no art. 227 a prioridade absoluta na proteção de crianças e adolescentes.	1988
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990	Define os direitos de crianças e adolescentes e regulamenta as medidas socioeducativas, incluindo a internação provisória (art. 108).	1990

Lei do SINASE – Lei nº 12.594/2012	Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Regula a execução das medidas socioeducativas, define princípios e responsabilidades dos entes federativos.	2012
Projeto Político-Pedagógico da Internação (PPP/DF)	Documento orientador das ações socioeducativas nas unidades de internação do DF, com foco na articulação entre as áreas (educação, assistência, saúde etc.).	2013
Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do DF (PDASE)	Estabelece metas e diretrizes para a política socioeducativa no DF, com base em princípios de direitos humanos e proteção integral.	2016
Regimento Interno da SECRIANÇA/DF	Define atribuições das unidades de internação, incluindo a execução da medida socioeducativa.	2016
Portaria Conjunta nº 10/2018 (SEJUS/DF e SEE/DF)	Regulamenta a oferta de educação escolar nas unidades socioeducativas do DF, por meio da parceria intersetorial entre SEJUS/DF e SEE/DF.	2018

Fonte: Elaboração própria

A Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), em seu art. 227, estabelece o princípio da prioridade absoluta à infância e adolescência, sendo este o fundamento central do paradigma da proteção integral, consolidado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 (Brasil, 1990). O ECA reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, rompendo com a lógica menorista que tratava adolescentes autores de ato infracional como objetos de tutela.

No âmbito da internação provisória, o ECA (Brasil, 1990) estabelece limites claros: essa medida tem natureza cautelar, deve ser utilizada de forma excepcional, e não pode ultrapassar 45 dias (art. 108, §2º). Sua aplicação exige fundamentação concreta e está condicionada à gravidade do ato infracional, ao risco à ordem pública ou à garantia da instrução processual.

A Lei nº 12.594 (Brasil, 2012), que institui o SINASE, reforça que todas as etapas do atendimento socioeducativo devem ter finalidade pedagógica, visando à responsabilização com garantia de direitos e à promoção do desenvolvimento integral do adolescente (art. 1º, §2º). A pedagogia, nesse contexto, é compreendida como processo formativo que atravessa o cotidiano institucional, articulando ações educativas, culturais, sociais e profissionais.

Para compreender um pouco mais o contexto da pesquisa e tendo por objetivo subsidiar a análise empírica, o pesquisador solicitou à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, por meio da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) (Brasil, 2011), dados atualizados referentes ao quantitativo de adolescentes em cumprimento de medida de internação provisória no Distrito Federal, no ano-base de 2024, abrangendo o período de janeiro a dezembro.

A partir da resposta oficial, foram obtidas informações desagregadas sobre idade, raça/cor, ato infracional, renda familiar, local de residência, histórico de medidas anteriores, circunstâncias de saída da unidade, vínculo com programas sociais e situação de convivência familiar dos adolescentes atendidos. Esses dados se configuraram como insumos essenciais para

a compreensão do perfil do público atendido na internação provisória e para a construção de uma análise mais precisa e fundamentada sobre o funcionamento dessa política pública.

A análise dos dados relativos aos 375 adolescentes que cumpriram medida de internação provisória no Distrito Federal em 2024 revela importantes aspectos sociodemográficos, jurídicos e familiares, que contribuem para a compreensão do perfil dos socioeducandos atendidos pela Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS) naquele ano.

**Quadro 3 – Distribuição por Faixa Etária dos Adolescentes em Medida de Internação Provisória (janeiro a dezembro de 2024)**

IDADE*	FREQ. ABSOLUTA	FREQ. RELATIVA
13 ANOS	6	1,6%
14 ANOS	34	9,1%
15 ANOS	83	22,1%
16 ANOS	115	30,7%
17 ANOS	113	30,1%
18 ANOS	24	6,4%
<b>TOTAL</b>	<b>375</b>	<b>100%</b>

\*Considerada a idade do adolescente no último mês em que estava cumprindo internação provisória.

Fonte: Subsecretaria do Sistema Socioeducativo

Em relação à **faixa etária**, verifica-se que a maioria dos adolescentes se concentra entre 15 e 17 anos, representando 82,9% do total: 22,1% têm 15 anos; 30,7% têm 16 anos; e 30,1% têm 17 anos. A presença de adolescentes com 13 e 14 anos é menos expressiva (10,7%), o que confirma uma tendência de maior envolvimento com atos infracionais na adolescência média e final. Apenas 6,4% têm 18 anos, o que sugere que a maioria dos adolescentes ainda se encontra sob a jurisdição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no momento da internação.

**Quadro 4 – Distribuição por Raça/Cor dos Adolescentes em Medida de Internação Provisória (janeiro a dezembro de 2024)**

RAÇA / COR	FREQ. ABSOLUTA	FREQ. RELATIVA
PARDA	211	56,3%
PRETA	73	19,5%
BRANCA	46	12,3%
SEM INFORMAÇÃO NO MOMENTO	45	12,0%
<b>TOTAL</b>	<b>375</b>	<b>100%</b>

Fonte: Subsecretaria do Sistema Socioeducativo

No que se refere à **raça/cor**, destaca-se uma forte presença de adolescentes negros: 56,3% se autodeclararam pardos e 19,5%, pretos — juntos, somam 75,8% do total. Apenas 12,3% se identificam como brancos, e 12% não tiveram a informação registrada. Esses dados evidenciam o que a literatura tem apontado como a racialização do sistema penal juvenil (Almeida, 2019; Borges, 2019; Nascimento, 2016), refletindo desigualdades históricas e estruturais no acesso a direitos. A análise dos dados evidencia a predominância de adolescentes negros entre os socioeducandos, em contraste com a baixa presença de adolescentes brancos, o que não encontra correspondência direta nos indicadores demográficos do Distrito Federal. Esse quadro revela um processo de racialização associado a fatores estruturais de ordem social, econômica e institucional.

Dessa forma, os dados analisados apontam para a necessidade de aperfeiçoamento das políticas públicas e da implementação de estratégias de enfrentamento das desigualdades raciais de modo mais consistente e alinhado às diretrizes de equidade previstas no marco normativo.

**Quadro 5 – Distribuição dos Adolescentes em Internação Provisória por Natureza do Ato Infracional (janeiro a dezembro de 2024)**

ATO INFRACIONAL	FREQ. ABSOLUTA	FREQ. RELATIVA
ROUBO	164	43,7%
TRÁFICO DE DROGAS	90	24,0%
AMEAÇA	21	5,6%
TENTATIVA DE HOMICÍDIO	19	5,1%
HOMICÍDIO	12	3,2%
TENTATIVA DE ROUBO	12	3,2%
TENTATIVA DE LATROCÍNIO	11	2,9%
LESÃO CORPORAL	10	2,7%
FURTO	8	2,1%
PORTE ILEGAL DE ARMAS	7	1,9%
RECEPTAÇÃO	5	1,3%
OUTROS CRIMES CONSUMADOS	5	1,3%
LATROCÍNIO	4	1,1%
POSSE DE DROGAS	2	0,5%
DESACATO À AUTORIDADE	1	0,3%
DANO ESTELIONATO	1	0,3%
VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO	1	0,3%
ESTUPRO	1	0,3%
FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	1	0,3%
<b>TOTAL</b>	<b>375</b>	<b>100%</b>

Fonte: Subsecretaria do Sistema Socioeducativo

Quanto à **natureza dos atos infracionais**, percebe-se que o roubo (43,7%) e o tráfico de drogas (24%) são as principais causas de aplicação da medida de internação provisória. Somados, esses dois delitos respondem por 67,7% das internações. Outras infrações de menor frequência, como ameaça (5,6%), tentativa de homicídio (5,1%) e homicídio consumado (3,2%), também aparecem nos registros, mas com incidência inferior.

A prevalência do roubo como principal motivo de internação evidencia a relação entre a prática de atos infracionais e situações de vulnerabilidade socioeconômica. Nesses casos, o roubo frequentemente decorre da escassez de recursos e de oportunidades, configurando uma resposta imediata a condições materiais adversas. Já o tráfico de drogas reflete dinâmicas associadas à ausência de alternativas de inserção social e econômica em contextos com baixa oferta de políticas públicas, nos quais o mercado ilícito se apresenta como meio de sustento e de inserção comunitária.

**Quadro 6 – Distribuição dos Adolescentes em Internação Provisória por Região Administrativa de Residência (janeiro a dezembro de 2024)**

RA DE RESIDÊNCIA	FREQ. ABSOLUTA	FREQ. RELATIVA
CEILÂNDIA	61	16,3%
PLANALTINA	37	9,9%
ESTRUTURAL	35	9,3%
SAMAMBAIA	28	7,5%
SÃO SEBASTIÃO	24	6,4%
RECANTO DAS EMAS	24	6,4%
TAGUATINGA	19	5,1%
SANTA MARIA	17	4,5%
PARANOÁ	17	4,5%
SOBRADINHO I	15	4,0%
ITAPOÃ	15	4,0%
GAMA	11	2,9%
GUARÁ	10	2,7%
BRAZLÂNDIA	9	2,4%
ÁGUAS CLARAS	8	2,1%
RIACHO FUNDO II	6	1,6%
VARJÃO	5	1,3%
OUTROS	4	1,1%
VICENTE PIRES	4	1,1%
SOBRADINHO II	4	1,1%
NÚCLEO BANDEIRANTE	4	1,1%
ENTORNO - NOVO GAMA	3	0,8%
BRASÍLIA	3	0,8%
RIACHO FUNDO I	2	0,5%
ENTORNO - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	2	0,5%

SITUAÇÃO DE RUA	2	0,5%
PARANOÁ PARQUE	1	0,3%
CANDANGOLÂNDIA	1	0,3%
ENTORNO - PLANALTINA DE GOIÁS	1	0,3%
ENTORNO – LUZIÂNIA	1	0,3%
CRUZEIRO	1	0,3%
ENTORNO - CIDADE OCIDENTAL	1	0,3%
<b>TOTAL</b>	<b>375</b>	<b>100%</b>

Fonte: Subsecretaria do Sistema Socioeducativo

No tocante à **origem dos adolescentes**, temos a seguinte distribuição apresentada no Quadro 6.

Percebe-se que a maior parte provém das regiões administrativas de Ceilândia (16,3%), Planaltina (9,9%) e Estrutural (9,3%), evidenciando que a internação atinge, majoritariamente, jovens de áreas com baixos indicadores socioeconômicos. Regiões como Samambaia, São Sebastião e Recanto das Emas também aparecem com relevância. As regiões centrais do DF e áreas de maior renda são pouco representadas, o que reforça a ideia de seletividade territorial da internação.

A distribuição territorial dos adolescentes em internação provisória não se mostra aleatória, mas revela um padrão histórico de desigualdade urbana, no qual populações residentes em áreas periféricas estão mais expostas à aplicação de medidas restritivas de liberdade. Nessas regiões, caracterizadas por menor oferta de serviços públicos e maior precariedade no acesso a direitos, observa-se uma incidência mais elevada de internações. A associação entre local de moradia e probabilidade de aplicação da medida, evidencia como o território funciona como um marcador de vulnerabilidade institucional, sinalizando que condições estruturais, como pobreza, desigualdade e violência, continuam sendo enfrentadas, predominantemente, por meio de respostas de contenção, em vez de políticas estruturais de inclusão e proteção social.

Quadro 7 – Situação de Convívio Familiar dos Adolescentes em Internação Provisória (janeiro a dezembro de 2024)

CONVÍVIO FAMILIAR	FREQ. ABSOLUTA	FREQ. RELATIVA
MORA COM A MÃE E OS IRMÃOS	99	26,4%
MORA COM OUTROS FAMILIARES	46	12,3%
MORA COM A MÃE; O PADRASTRO; E OS IRMÃOS	35	9,3%
MORA COM A MÃE; O PAI; E OS IRMÃOS	31	8,3%
MORA COM A MÃE	27	7,2%
EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	15	4,0%

MORA COM O PAI	10	2,7%
MORA COM O PAI E OS IRMÃOS	7	1,9%
MORA COM A MÃE E O PAI	7	1,9%
MORA COM OS IRMÃOS	7	1,9%
MORA COM COMPANHEIRO (A)	7	1,9%
MORA COM O PAI E MADRASTA	5	1,3%
EM SITUAÇÃO DE RUA	5	1,3%
MORA COM A MÃE E O PADRASTO	5	1,3%
OUTROS	4	1,1%
MORA SOZINHO (A)	3	0,8%
MORA COM RESPONSÁVEIS	1	0,3%
SEM INFORMAÇÃO NO MOMENTO	61	16,3%
<b>TOTAL</b>	<b>375</b>	<b>100%</b>

Fonte: Subsecretaria do Sistema Socioeducativo

A variável **convívio familiar** é apresentada no Quadro 7.

Os dados mostram que 26,4% dos adolescentes moram com a mãe e os irmãos, e outros 9,3% com a mãe, o padrasto e os irmãos. Apenas 1,9% convivem com ambos os pais e 7,2% apenas com a mãe. Casos de acolhimento institucional (4%), situação de rua (1,3%) e moradia com companheiro(a) (1,9%) apontam para realidades familiares marcadas por fragilidades e rupturas. A baixa presença paterna ou a convivência com figuras familiares alternativas ou ausentes é um dado que demanda atenção na formulação de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares.

Os dados indicam que 33,6% dos socioeducandos são oriundos de famílias chefiadas por mães solo. Esse percentual evidencia um arranjo familiar marcado pela centralidade feminina na provisão do cuidado e na manutenção doméstica, frequentemente em contextos de elevada vulnerabilidade socioeconômica. A sobrecarga assumida por essas mulheres reflete não apenas a desigualdade na divisão das responsabilidades parentais, mas também a insuficiência de políticas públicas de apoio às famílias, sobretudo no que se refere a estratégias de cuidado, proteção social e fortalecimento dos vínculos familiares.

Quadro 8 – Distribuição dos Adolescentes em Internação Provisória por Faixa de Renda Familiar (janeiro a dezembro de 2024)

RENDA FAMILIAR	FREQ. ABSOLUTA	FREQ. RELATIVA
SEM RENDA	24	6,4%
ATÉ 1 SALÁRIO	105	28,0%
MAIS DE 1 A 2 SALÁRIOS	103	27,5%
MAIS DE 2 A 3 SALÁRIOS	39	10,4%
MAIS DE 3 A 5 SALÁRIOS	10	2,7%

MAIS DE 5 A 7 SALÁRIOS	1	0,3%
MAIS DE 10 A 15 SALÁRIOS	1	0,3%
MAIS DE 15 A 20 SALÁRIOS	1	0,3%
SEM INFORMAÇÃO NO MOMENTO	91	24,3%
<b>TOTAL</b>	<b>375</b>	<b>100%</b>

Fonte: Subsecretaria do Sistema Socioeducativo

Do ponto de vista **socioeconômico**, a distribuição é apresentada no Quadro 8.

A renda familiar predominante é de até dois salários mínimos: 28% das famílias possuem até 1 salário e 27,5% entre 1 e 2 salários, somando 55,5% do total. Além disso, 6,4% das famílias não têm qualquer renda, e apenas 3,6% ultrapassam a faixa de 3 salários mínimos mensais.

A condição de pobreza constitui elemento estruturante na vida da maioria dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Esse contexto evidencia que a desigualdade de renda e a precariedade no acesso a direitos sociais são fatores recorrentes nas trajetórias desses jovens, refletindo-se em sua maior presença no sistema socioeducativo. A análise sugere que a sobrerepresentação de adolescentes oriundos de famílias em situação de pobreza está associada às fragilidades das políticas de proteção social, bem como à insuficiência de mecanismos preventivos capazes de romper o ciclo de exclusão.

Quadro 9 – Histórico Infracional dos Adolescentes em Internação Provisória (janeiro a dezembro de 2024)

POSSUI MEDIDAS ANTERIORES?	FREQ. ABSOLUTA	FREQ. RELATIVA
NÃO PASSOU POR NENHUMA MEDIDA ANTERIOR	113	30,1%
MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA ANTERIOR	74	19,7%
MEDIDA DE LA E PSC ANTERIORES	67	17,9%
MEDIDA DE SEMILIBERDADE ANTERIOR	18	4,8%
MEDIDA DE LA E SEMILIBERDADE ANTERIORES	10	2,7%
MEDIDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE ANTERIOR	10	2,7%
MEDIDA DE INTERNAÇÃO ANTERIOR CONCLUÍDA	7	1,9%
MEDIDA DE LA; PSC E SEMILIBERDADE ANTERIORES	5	1,3%
PASSOU POR TODAS AS MEDIDAS ANTERIORMENTE	5	1,3%
MEDIDA DE PSC E SEMILIBERDADE ANTERIORES	1	0,3%
SEM INFORMAÇÃO NO MOMENTO	65	17,3%
<b>TOTAL</b>	<b>375</b>	<b>100%</b>

Fonte: Subsecretaria do Sistema Socioeducativo

Quanto ao **histórico infracional**, é apresentada o Quadro 9.

Por fim, observa-se que a maioria dos adolescentes (52,6%) já havia passado por outras medidas socioeducativas antes da internação provisória, sendo as mais frequentes: liberdade assistida (LA) com 19,7%; LA e prestação de serviços à comunidade (PSC) com 17,9%; e semiliberdade com 4,8%. Apenas 30,1% estavam em sua primeira medida.

A reincidência nas medidas socioeducativas constitui um desafio relevante para a efetividade do SINASE, pois indica limitações na capacidade do sistema em promover a ruptura com trajetórias marcadas por risco e vulnerabilidade. Tal resultado não pode ser atribuído, exclusivamente, ao adolescente ou à sua família, mas deve ser compreendido à luz da ausência de garantias efetivas de direitos e da insuficiência de políticas públicas integradas. A falta de suporte adequado após o cumprimento da medida contribui para o retorno dos jovens aos mesmos contextos de pobreza, violência e desproteção social, favorecendo a repetição do ciclo de exclusão.

Em síntese, os dados analisados revelam o perfil predominante de adolescentes em medida de internação provisória: majoritariamente negros; provenientes de regiões administrativas periféricas do Distrito Federal; com histórico de vulnerabilidade social; e fragilidade nos vínculos familiares. Em sua maioria, estão envolvidos em atos infracionais de natureza patrimonial ou relacionados ao tráfico de drogas, e muitos apresentam passagens anteriores por outras medidas socioeducativas.

Assim, observa-se que a maioria dos adolescentes submetidos à internação provisória possui características sociais recorrentes, como origem em territórios periféricos, condição socioeconômica vulnerável e pertencimento a grupos étnico-raciais historicamente desfavorecidos. Essa realidade sugere a existência de padrões de seletividade na aplicação das medidas socioeducativas, os quais refletem desigualdades estruturais presentes na sociedade.

A partir desse panorama, a UIPSS representa um espaço emblemático para a análise da dimensão pedagógica e dos limites e possibilidades da atuação socioeducativa durante a internação provisória, contribuindo para a construção de estratégias que fortaleçam o paradigma da proteção integral e da responsabilização com garantia de direitos.

## **5 ANÁLISE DOS DADOS – UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO SEBASTIÃO (UIPSS)**

Esta pesquisa foi desenvolvida com base na análise documental das normativas nacionais e distritais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990); a Lei nº 12.594/2012 (Brasil, 2012); o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) (Brasil, 2013); o Projeto Político-Pedagógico da Medida Socioeducativa de Internação do DF (Distrito Federal, 2013); o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do DF (Distrito Federal, 2016); as Diretrizes Pedagógicas para a Escolarização na Socioeducação (Distrito Federal, 2014); e a Portaria Conjunta nº 10/2018 (SEJUS/SEEDF) (Distrito Federal, 2018), bem como materiais institucionais produzidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), especialmente os Fluxos Internos da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião e os dados estatísticos sobre o perfil dos adolescentes atendidos.

A escolha da UIPSS como objeto empírico justifica-se por sua centralidade no atendimento de adolescentes em internação provisória no Distrito Federal. A abordagem qualitativa e documental adotada nesta etapa da pesquisa permite identificar práticas e estratégias presentes no funcionamento da unidade, contribuindo para a compreensão da política de socioeducação no contexto da privação provisória de liberdade.

O pesquisador teve acesso a diversos documentos institucionais da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS), entre os quais se incluem: Projetos de Serviço Voluntário; Manual do Adolescente; Autorização – Menor acompanhado; Caderno de Fluxos – GESP UIPSS (Gerência Socioeducativa Unidade Internação Provisória de São Sebastião); Diário de Bordo – GESP; Diário de Bordo – GESEG (Gerência de Segurança); Diário de Bordo – NUDOC (Núcleo de Documentação de Documentação); Fluxo – Conselho Tutelar (CT) e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES/DF) – Encaminhamentos; Fluxo – Abrigo; Fluxo – Acautelamento Institucional; Fluxo – Denúncias; Fluxo – Visitas Especiais; Fluxo de Encaminhamentos de Saúde – UIPSS; Fluxograma – Acautelamento; Fluxograma – Agendamento CAI (Comissão de Avaliação Interdisciplinar); Mapeamento da Rede e o Projeto Político Pedagógico – NuEn UIPSS (Núcleo de Ensino) – 2025.

Contudo, para os fins específicos desta pesquisa, considerando a pertinência com os objetivos e categorias temáticas de estudo, foram selecionados para análise aprofundada os seguintes documentos: Projetos de Serviço Voluntário; Manual do Adolescente; Caderno de Fluxos – GESP UIPSS; Fluxo de Encaminhamentos de Saúde – UIPSS; Mapeamento da Rede e o Projeto Político Pedagógico – NuEn UIPSS – 2025. Esses materiais fornecem subsídios

relevantes para a compreensão da dimensão pedagógica no contexto da internação provisória, particularmente no que se refere às práticas institucionais e à estruturação do atendimento socioeducativo na unidade.

A partir das categorias de análise construídas nesta pesquisa: ações socioeducativas na internação provisória; práticas institucionais e cotidiano socioeducativo; e interseccionalidades e a internação provisória, os dados foram organizados de modo a favorecer uma leitura da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS).

Para orientar essa etapa da análise, o pesquisador elaborou um quadro comparativo que relaciona as categorias teóricas às evidências encontradas nos documentos institucionais de funcionamento da unidade. Essa sistematização permite identificar as potencialidades e contradições do processo socioeducativo desenvolvido na internação provisória, iluminando os pontos de aproximação e distanciamento entre a proposta normativa e sua concretização prática.

A seguir, apresenta-se o quadro resumo com os principais achados da pesquisa, distribuídos conforme as categorias estabelecidas:

**Quadro 10 – Categorias de análise temática e achados da pesquisa na UIPSS**

Categorias de Análise	Achados da pesquisa
1. Ações socioeducativas na internação provisória	A UIPSS desenvolve projetos alinhados aos marcos legais da socioeducação e garante a oferta de escolarização aos adolescentes em cumprimento de medida. No entanto, observa-se uma fragmentação, evidenciando a ausência de uma proposta pedagógica estruturada e sistematizada, que oriente, de forma integrada, as ações educativas da unidade. Também se observa ausência de tempo/espaço para a construção dessa proposta. Não há nas ações indicação de encontros coletivos de profissionais, bem como destes com os socioeducandos, fundamento necessário para construção democrática e participativa de uma proposta pedagógica coletiva.
2. Práticas institucionais e cotidiano socioeducativo	A prática institucional revela que a UIPSS dispõe de procedimentos organizados, que regulam as etapas de entrada, permanência e saída dos adolescentes na unidade. As práticas identificadas demonstram a existência de fluxos bem definidos por parte da equipe da unidade, no sentido de promover um atendimento personalizado e assegurar o acesso aos direitos fundamentais, com destaque para o direito à educação. Observa-se a mesma lacuna de tempo/espaço para a construção coletiva da dimensão pedagógica. Não há nas ações indicação de encontros coletivos de profissionais, bem como destes com os socioeducandos, fundamento necessário para construção democrática e participativa de uma proposta pedagógica coletiva.
3. Interseccionalidades e a internação provisória	Embora não tratadas diretamente nos documentos institucionais, as interseccionalidades emergem nas trajetórias dos adolescentes internados e devem ser consideradas na proposta pedagógica e objeto específico de intervenção. A análise aponta prevalência de jovens negros, pobres e oriundos de territórios periféricos, mas não há menção desses marcadores nos documentos orientadores.

Fonte: Elaboração própria

A elaboração do Quadro 10 baseia-se na técnica de análise temática, que consiste na identificação e organização de núcleos de sentido recorrentes nos dados, agrupando-os em torno de categorias previamente definidas. Neste estudo, as categorias foram estabelecidas de forma dedutiva, com fundamento nos marcos legais e conceituais da pesquisa, e refinadas ao longo do processo de análise, a partir da leitura dos documentos institucionais. A análise temática permitiu a sistematização dos principais achados em três eixos: ações socioeducativas, práticas institucionais e interseccionalidades. O quadro 10 busca articular elementos descritivos e interpretativos, oferecendo uma visão sintética dos dados em diálogo com os objetivos e o referencial teórico da pesquisa.

### **5.1 Ações socioeducativas na Internação Provisória**

As informações apresentadas nesta subseção resultam do processo de sistematização realizado ao longo da pesquisa, que adotou uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo, com orientação teórico-metodológica crítica e ancorada no referencial das interseccionalidades.

O percurso metodológico incluiu a análise documental e teórica, com o objetivo de identificar as práticas socioeducativas desenvolvidas na UIPSS, com intencionalidade pedagógica, tais como projetos, oficinas e atividades sistematizadas presentes nos documentos institucionais e nas ações desenvolvidas na unidade.

A análise documental envolveu a leitura das normativas nacionais e distritais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990); a Lei nº 12.594/2012 (Brasil, 2012); o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) (Brasil, 2013); o Projeto Político-Pedagógico da Medida Socioeducativa de Internação do DF (Distrito Federal, 2013); o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do DF (Distrito Federal, 2016); as Diretrizes Pedagógicas para a Escolarização na Socioeducação (Distrito Federal, 2014); e a Portaria Conjunta nº 10/2018 (SEJUS/SEEDF) (Distrito Federal, 2018). Além desses, foram realizadas a análise de documentos internos da unidade, como fluxos institucionais e registros de memória institucional.

A identificação dos projetos socioeducativos em execução (Semear, Informática, Ler e Conversar, Xadrez para a Vida, Cine UIPSS, Meditação e Relaxamento, Esporte é Vida e Artes) foi realizada com base na recorrência e relevância das ações durante o período analisado, bem como na consonância com a categoria de análise “ações socioeducativas”, compreendida, segundo Guará (2012, p. 115-116), como o conjunto de estratégias, recursos, técnicas e práticas

educativas e/ou terapêuticas que contribuem para o processo formativo e de orientação do adolescente em cumprimento de medida.

O tratamento e a análise dos dados seguiram os procedimentos da análise temática, conforme proposta por Braun e Clarke (2006): (I) familiarização com os dados; (II) geração dos códigos iniciais; (III) busca pelos temas; (IV) revisão dos temas; (V) definição e nomeação dos temas; e (VI) produção do relatório.

A partir desse contexto metodológico, iniciou-se a análise dos dados coletados, tendo como referência inicial os objetivos institucionais estabelecidos no planejamento interno da Unidade e os marcos legais do Sistema Socioeducativo.

A UIPSS tem como missão “desenvolver e executar a medida cautelar de internação provisória e a internação sanção, promovendo a reflexão junto ao adolescente e sua família, por meio de um ambiente seguro e educativo” (UIPSS, 2024). Nesse sentido, a análise considerou a missão da unidade articulada com as práticas registradas e os fundamentos legais vigentes, especialmente aqueles previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990), na Lei nº 12.594/2012 (Brasil, 2012), no Projeto Político-Pedagógico da Medida Socioeducativa de Internação do Distrito Federal (Distrito Federal, 2013) e no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo (Distrito Federal, 2016).

Antes de iniciar a análise das ações socioeducativas, é pertinente destacar dois instrumentos que orientam o planejamento dessas ações: o Projeto Político-Pedagógico da Medida Socioeducativa de Internação do Distrito Federal (Distrito Federal, 2013) e o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal (2016). Ambos constituem marcos importantes para a compreensão das diretrizes pedagógicas e dos objetivos institucionais que fundamentam as práticas desenvolvidas nas unidades de internação.

De acordo com o Projeto Político-Pedagógico da Medida Socioeducativa de Internação do Distrito Federal (Distrito Federal, 2013, p. 39.), a internação provisória configura-se como medida cautelar, aplicada antes da sentença judicial, a adolescentes acusados da prática de ato infracional. Está submetida aos mesmos princípios constitucionais que regem a medida socioeducativa de internação, reconhecendo os impactos negativos que a privação de liberdade pode ocasionar na vida do adolescente.

Embora a finalidade da internação provisória seja distinta daquela da medida socioeducativa de internação, uma vez que a primeira visa garantir o regular andamento do processo judicial e a segunda possui caráter de imposição de medida socioeducativa, ambas

impõem a restrição do direito à liberdade do adolescente. Entretanto, a especificidade da internação provisória não é sinalizada.

O PPP (Distrito Federal, 2013) destaca que os adolescentes submetidos à internação provisória possuem os mesmos direitos assegurados àqueles que cumprem medida socioeducativa de internação. Além disso, as Unidades de internação, sejam elas provisórias ou definitivas, compartilham rotinas institucionais semelhantes, notadamente no que se refere à oferta de atividades de caráter educativo-pedagógico.

O documento, pela sua redação, deixa claro que a internação provisória replica, em grande medida, as lógicas e práticas da internação definitiva. Além disso, outro aspecto a ser destacado no documento diz respeito aos Instrumentais para registro das abordagens e acompanhamento dos adolescentes. Segundo o SINASE (Brasil, 2006, p. 48):

A ação socioeducativa deve respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e suas limitações, garantindo a particularização no seu acompanhamento. Portanto, o plano individual de atendimento (PIA) é um instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade no processo socioeducativo.

Nesse sentido, o Projeto Político-Pedagógico ressalta a importância da compreensão do papel desse instrumento, bem como da necessidade de sua construção cotidiana, especialmente no que se refere ao Plano Individual de Atendimento (PIA) e a outros relatórios produzidos no âmbito da socioeducação (Distrito Federal, 2013, p. 147). Entretanto, no contexto da internação provisória, observa-se a ausência de um PIA específico e adequado à curta duração da medida. Tal lacuna evidencia a necessidade de elaboração de instrumentos próprios, capazes de contemplar as particularidades desse período e de orientar, de forma mais precisa e efetiva, o acompanhamento pedagógico e socioeducativo dos adolescentes.

O Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal, no que se refere à internação provisória e, de modo específico, à Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS), estabelece duas metas centrais (Distrito Federal, 2016, p. 148). A primeira é a desativação da UIPSS, tendo em vista que a unidade opera em condições estruturais e institucionais consideradas inadequadas. A segunda meta consiste na construção de uma nova unidade de internação provisória, que atenda aos parâmetros estabelecidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), conforme diretrizes do CONANDA (2006, p. 67).

Feita essa análise preliminar, tem-se o seguinte: o PPP da internação (Distrito Federal, 2013) reconhece a internação provisória como medida cautelar submetida aos mesmos

princípios da internação definitiva, destacando que ambas compartilham rotinas institucionais semelhantes. Já o Plano Decenal (Plano Decenal, 2016) estabelece duas metas específicas para a UIPSS: sua desativação, devido às condições inadequadas, e a construção de uma nova unidade que atenda aos parâmetros legais e estruturais previstos pelo SINASE e pelas diretrizes do CONANDA.

Assim, após esse apontamento inicial, observa-se que a rotina da UIPSS é intensa e contínua, estendendo-se de domingo a domingo. Conforme descrito na Jornada Pedagógica da Unidade (UIPSS, 2024), aos adolescentes em cumprimento de internação provisória são ofertadas diversas ações socioeducativas, que envolvem a participação em projetos, atendimentos técnicos, visitas familiares, audiências judiciais, momentos de banho de sol, entre outras atividades. Essas ações compõem o cotidiano institucional e refletem o esforço da unidade em manter uma programação regular voltada ao acompanhamento dos adolescentes.

Para a análise da categoria, foram selecionados oito projetos que integraram as ações desenvolvidas pela unidade no último trimestre de 2024 (outubro, novembro e dezembro), período correspondente ao recorte temporal dos dados analisados. Embora a UIPSS realize outras iniciativas ao longo do ano, optou-se por destacar esses oito projetos em razão de sua relevância para a categoria de análise adotada, considerando sua frequência, estrutura e intencionalidade pedagógica.

Assim, tomando como referência o conceito de ação socioeducativa, compreendida como o conjunto de estratégias, recursos, técnicas e práticas educativas ou terapêuticas que contribuem para o processo de formação e orientação do adolescente (Guará, 2012, p. 115-116), destacam-se, no recorte da pesquisa, as seguintes iniciativas desenvolvidas na UIPSS:

1. Projeto Semear;
2. Projeto Informática;
3. Projeto Ler e Conversar
4. Projeto Xadrez para Vida;
5. Projeto Cine UIPSS;
6. Projeto Meditação e Relaxamento;
7. Projeto Esporte é vida;
8. Projeto Artes.

Cada projeto foi analisado com base em seu objetivo geral, justificativa e metodologia, conforme apresentado no quadro a seguir.

Quadro 11 – Projetos Socioeducativos da UIPSS

Projeto	Objetivo Geral	Justificativa	Metodologia
<b>Semear</b>	Proporcionar ao adolescente oportunidade de aprender práticas e técnicas de plantio de hortaliças como ferramenta de integração, trabalho e subsídio para aulas interdisciplinares.	A implantação de uma horta orgânica pode desenvolver temas de educação ambiental e alimentar, conectando teoria e prática, promovendo valores éticos e cidadania.	Atividades teóricas e práticas de plantio, rega, jardinagem e cuidado com o ambiente da unidade.
<b>Informática</b>	Oferecer cursos de curta duração em informática e uso da internet.	O conhecimento do pacote Office é fundamental para acesso ao mercado de trabalho e programas como o Jovem Candango.	Aulas teóricas com vídeos e prática no computador para consolidar o aprendizado.
<b>Ler e Conversar</b>	Promover o desenvolvimento cultural, intelectual e sensorial dos adolescentes por meio de rodas de conversa, mediações e contato com obras de arte.	Ampliar o acesso à cultura e à educação, estimulando o desenvolvimento por meio da literatura, cinema e artes.	Rodas de conversa com técnicas de leitura e exibição de filmes, seguidas de debates.
<b>Xadrez para Vida</b>	Estimular o desenvolvimento cognitivo com base na leitura e no xadrez.	Expandir atividades esportivas, reflexivas, cognitivas e educativas, garantindo o direito dos adolescentes à formação integral.	Aulas teóricas e práticas de xadrez, com uso de vídeos e filmes educativos.
<b>Cine UIPSS</b>	Proporcionar atividades culturais e de lazer por meio da exibição de filmes com valor artístico e social.	O cinema é uma ferramenta educativa que promove relaxamento, crítica social e habilidades interpessoais.	Exibição de filmes aos fins de semana, selecionados conforme critérios pedagógicos e temáticos.
<b>Meditação e Relaxamento</b>	Auxiliar os adolescentes a alcançar paz e tranquilidade por meio do relaxamento do sistema nervoso.	A alta incidência de transtornos mentais em adolescentes internados exige ações de prevenção em saúde mental.	Técnicas de alongamento, respiração consciente e meditação guiada com foco em autoconsciência e equilíbrio.
<b>Esporte é Vida</b>	Desenvolver atividades esportivas durante o recesso escolar, reduzindo a ociosidade e o estresse.	A ausência de Educação Física nas férias justifica o reforço nas atividades físicas e recreativas.	Atividades de futsal supervisionadas por educador físico ou responsável da unidade.
<b>Artes</b>	Promover o desenvolvimento cultural e intelectual dos jovens por meio da fruição de obras audiovisuais e debates artísticos.	Estimular repertório cultural, crítica artística e formação cidadã por meio da experiência cinematográfica.	Exibição de filmes e mediação reflexiva sobre temas sociais, culturais e estéticos.

Fonte: Elaboração própria

De imediato, verifica-se que os projetos executados apresentam objetivos, justificativas e metodologias bem definidas, com propostas alinhadas ao perfil dos adolescentes atendidos. Essa diversidade temática favorece o acesso a diferentes experiências formativas e demonstram

coerência com os parâmetros estabelecidos pelas normativas vigentes, buscando atender às necessidades do público em cumprimento de medida cautelar.

Observa-se a recorrência de atividades com mediação cinematográfica. A exibição de filmes com temáticas sociais, raciais, familiares ou territoriais favorece a identificação dos adolescentes e desperta reflexões profundas sobre escolhas, contextos e possibilidades, configurando-se como uma estratégia pedagógica recorrente (Almeida, 2017). O cinema atua como desencadeador de diálogos, criando oportunidades para que os jovens expressem opiniões, aprendam a escutar o outro e desenvolvam a capacidade de argumentação, habilidades fundamentais para o exercício da cidadania.

Produções audiovisuais que abordam temáticas interseccionais contribuem para desnaturalizar violências, revelando as múltiplas dimensões de injustiças, desigualdades e conflitos sociais. A mediação pedagógica, sobretudo quando realizada por meio de um debate respeitoso, dirigido e em ambiente seguro, fortalece a afetividade e os vínculos, aproximando profissionais e socioeducandos, e possibilitando a construção de um espaço mais horizontal.

No entanto, permanece a indagação se, em todas essas práticas, a intencionalidade pedagógica está de fato assegurada por metodologias claras e pela definição do conhecimento a ser trabalhado em cada atividade cinematográfica. Nesse sentido, Almeida (2017, p. 14-23) propõe sete Fundamentos Educativos para o trabalho com cinema, que ampliam sua potencialidade formativa:

Cognitivo – estimula a construção de conhecimento, articulando razão e emoção, e favorecendo a leitura crítica da realidade;

Filosófico – promove a reflexão sobre questões existenciais, éticas e sociais, estimulando o pensamento sobre o sentido da vida e da ação humana;

Estético – desenvolve a sensibilidade e o gosto artístico, valorizando a forma, a beleza e a linguagem visual como expressão cultural;

Mítico – resgata narrativas simbólicas e arquétipos que ajudam a compreender o imaginário coletivo e as estruturas profundas da cultura;

Existencial – instiga o sujeito a se reconhecer nas histórias, refletindo sobre sua trajetória, afetos e escolhas;

Antropológico – apresenta modos de vida, costumes, valores e conflitos sociais, promovendo o contato com diferentes culturas e realidades;

Poético – desperta a criatividade, a imaginação e a capacidade de atribuir novos sentidos à experiência estética.

Outro aspecto relevante refere-se à organização das atividades ao longo da semana, incluindo períodos de recesso e finais de semana, o que contribui para a construção de uma rotina contínua, reduzindo a ociosidade e favorecendo um ambiente mais estável. A ocupação planejada do tempo institucional constitui fator significativo na prevenção de conflitos, na medida em que oferece alternativas estruturadas de convivência e participação. Nesse sentido, projetos como o Cine UIPSS e o Esporte é Vida desempenham papel essencial ao garantir a realização de atividades regulares, inclusive nos finais de semana.

De acordo com os registros institucionais da unidade, os projetos têm sido bem avaliados pelos servidores e pelos próprios adolescentes. As ações voltadas ao estímulo de habilidades socioemocionais, como a meditação, e as práticas voltadas à cultura, como o cinema e as artes, têm alcançado boa adesão. Esses registros reforçam a importância de manter propostas organizadas e adequadas à realidade institucional, respeitando os limites da medida provisória, especialmente a curta duração.

Além da organização e diversidade dos projetos, outro aspecto relevante diz respeito à compatibilidade entre as propostas e o tempo de duração da medida cautelar. Como a internação provisória possui um prazo legal limitado, de até 45 dias, conforme o art. 108 do ECA (Brasil, 1990), é fundamental que as atividades desenvolvidas sejam de rápida execução. Nesse sentido, os projetos da UIPSS demonstram adequação, uma vez que são estruturados em formatos modulares, com ciclos curtos.

Outro ponto importante diz respeito à presença de atividades com componentes terapêuticos, culturais e esportivos. Conforme Afonso (2024, p. 81,), “os relatórios multiprofissionais produzidos na fase de internação provisória, em geral, expuseram muitas vulnerabilidades sociais, violações de direitos e precariedades vivenciadas pelas(os) adolescentes e suas famílias”. Nesse sentido, projetos como Ler e Conversar, e Artes atuam diretamente nesse campo, oferecendo espaços de escuta e expressão, que são considerados importantes no processo socioeducativo.

A análise dos projetos socioeducativos desenvolvidos pela Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS) no último trimestre de 2024 revela a existência de uma rotina institucional com ações diversificadas e organizadas. Ainda que a unidade não disponha de um Projeto Político-Pedagógico (PPP) próprio e sistematizado, ou um documento que estabeleça o trabalho da unidade, observa-se o empenho da equipe em ofertar atividades regulares voltadas ao desenvolvimento dos adolescentes, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990), pela Lei nº

12.594/2012 (Brasil, 2012) e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Tais documentos orientam que o período de internação deve garantir o acesso a ações educativas, culturais, esportivas e de formação profissional.

Além dos projetos socioeducativos, outro ponto de análise diz respeito à escolarização na UIPSS. A oferta de escolarização encontra respaldo no art. 123 do ECA (Brasil, 1990) que, em seu parágrafo único, preceitua que “durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas”. Neste sentido, o período de cumprimento da medida provisória deve permitir aos adolescentes amplas possibilidades de continuar ou retomar sua trajetória acadêmica.

As Diretrizes Pedagógicas para a Escolarização na Socioeducação (Distrito Federal, 2014), nas páginas 88 a 93, tratam especificamente da escolarização no contexto da internação provisória e, em síntese, reforçam que o direito à educação deve ser garantido de forma contínua, independentemente da curta duração da medida.

Apesar dos desafios inerentes à transitoriedade da internação provisória, as diretrizes recomendam que as unidades socioeducativas ofereçam propostas pedagógicas significativas, com metodologias flexíveis e adaptadas à realidade institucional. Entre as estratégias indicadas estão a realização de oficinas educativas, projetos interdisciplinares e práticas de letramento, preferencialmente de curta duração, que possam ser iniciadas e concluídas no período da internação.

A curta duração da medida de internação provisória impõe desafios significativos à dimensão pedagógica do atendimento socioeducativo. A elevada rotatividade dos adolescentes, aliada ao tempo exíguo de permanência na unidade, compromete a construção de vínculos pedagógicos, condição indispensável para processos educativos que promovam escuta e acolhimento qualificado. A formação de vínculos é uma construção que demanda tempo, continuidade e disponibilidade de acolhimento, elementos nem sempre viáveis em contextos de privação de liberdade breves e instáveis.

Essa mesma limitação temporal impacta negativamente a possibilidade de desenvolver projetos pedagógicos sólidos. Iniciativas estruturantes como alfabetização, letramento, letramento matemático, formação cidadã e qualificação profissional requerem planejamento, monitoramento e processos sequenciais, os quais são, muitas vezes, inviabilizados pelas constantes entradas e saídas de adolescentes nas unidades. Essa descontinuidade compromete tanto o êxito pedagógico quanto a possibilidade de acompanhamento sistemático da evolução individual dos socioeducandos.

Outro aspecto crítico refere-se à realização de diagnósticos educacionais, psicológicos e sociais. A brevidade da internação, frequentemente, impede a construção de avaliações consistentes que possam subsidiar intervenções pedagógicas personalizadas. Na ausência desse olhar sensível e integrado, as ações pedagógicas tendem a se reduzir a atividades meramente ocupacionais, desprovidas de densidade formativa, criticidade e articulação com os projetos de vida dos adolescentes.

Na rotina da Unidade não se identificam momentos institucionais destinados às coordenações pedagógicas, o que fragiliza a consolidação da dimensão pedagógica no cotidiano da internação provisória. No campo educacional, é justamente nesses espaços de encontro que se assegura o caráter processual e coletivo do trabalho pedagógico, por meio do monitoramento, da avaliação e do replanejamento das atividades. As reuniões pedagógicas representam, portanto, um fundamento indispensável para a efetivação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), na medida em que possibilitam a reflexão sobre as práticas, a integração entre os diferentes profissionais e a participação dos socioeducandos. A ausência desse tempo/espaço compromete a sistematização das ações educativas, mantendo-as fragmentadas e reduzindo seu potencial formativo, em contradição com os princípios democráticos e participativos que orientam a socioeducação

A Proposta Pedagógica da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS) para a Internação Provisória no Ceará reconhece tais desafios e propõe um redimensionamento estratégico do tempo curto como oportunidade (Ceará, 2015). Em vez de interpretar a brevidade da medida como obstáculo intransponível, o documento propõe tratá-la como um desafio pedagógico a ser enfrentado com foco, intencionalidade e articulação intersetorial. Parte-se da premissa de que, mesmo em períodos breves, é possível realizar intervenções significativas e estruturantes, desde que conduzidas com clareza de propósitos e metodologias apropriadas.

Dentre as estratégias propostas, destacam-se: a promoção de ações pontuais de alto impacto, como rodas de conversa, oficinas temáticas e atividades culturais, que valorizem a escuta, a história de vida e a problematização da realidade dos adolescentes; a elaboração de relatórios pedagógicos individualizados que orientem o atendimento posterior em outras medidas ou políticas públicas; e a garantia do direito à educação como princípio irrenunciável, mesmo que em caráter emergencial e adaptado à transitoriedade da internação.

Essas práticas pedagógicas são inspiradas em Paulo Freire, cujos fundamentos teóricos destacam a educação como prática da liberdade, mesmo em espaços de privação. A valorização da experiência, o respeito ao tempo do outro, a escuta ativa e a leitura crítica do mundo são

princípios que podem potencializar efeitos educativos, mesmo em contextos de curta duração, desde que os profissionais estejam comprometidos com uma atuação dialógica, humanizada e politicamente engajada.

Destaca-se, ainda, a necessidade de registro formal das atividades realizadas, bem como a articulação com a rede pública de ensino, com vistas à garantia da continuidade dos estudos e à prevenção de rupturas nos trajetos escolares dos adolescentes. Dessa forma, a escolarização deve integrar-se à rotina institucional como um eixo estruturante da proposta pedagógica no atendimento socioeducativo.

Na Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS), a escolarização é implementada conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria Conjunta nº 10/2018, firmada entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Essa normativa regulamenta a oferta de educação escolar nas unidades socioeducativas do DF e estabelece as bases para a atuação intersetorial entre os dois órgãos, visando garantir o direito à educação dos adolescentes em privação de liberdade, por meio de uma gestão compartilhada das ações pedagógicas no interior das unidades.

A Escola São Bartolomeu, que funciona como núcleo escolar no interior da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS), é responsável pela oferta da escolarização aos adolescentes em cumprimento de medida. Por meio dessa instituição, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) viabiliza a implementação da política educacional no âmbito da unidade, assegurando a continuidade dos estudos e a efetivação do direito à educação durante o período de internação.

A Escola São Bartolomeu dispõe de um Projeto Político-Pedagógico (PPP) atualizado em abril de 2025, que orienta a atuação do núcleo de ensino na unidade. Esse documento institucional explicita a proposta educativa implementada, estruturando os fundamentos teórico-metodológicos, os princípios pedagógicos, os objetivos educacionais e as estratégias de ensino que norteiam o trabalho escolar com os adolescentes em privação de liberdade. A existência desse PPP configura-se como um instrumento central na organização do trabalho pedagógico, conferindo coerência, intencionalidade e sistematicidade às práticas educativas desenvolvidas.

Após o mapeamento das principais ações socioeducativas da Unidade, observa-se que, mesmo diante da ausência de um Projeto Político-Pedagógico próprio da UIPSS, a unidade desenvolve ações socioeducativas relevantes, que se expressam por meio de projetos

estruturados e de uma oferta escolar sistematizada. Assim, a articulação entre os projetos pedagógicos e a oferta de escolarização evidencia um esforço da equipe em garantir o cumprimento dos direitos dos adolescentes, sobretudo no que se refere ao acesso à educação e à formação integral.

Por fim, destaca-se que, embora os projetos desenvolvidos na UIPSS revelem intencionalidade pedagógica e estejam alinhados aos marcos legais da socioeducação, a consolidação de uma proposta pedagógica mais estruturada exige a formalização de um Projeto Político-Pedagógico (PPP) específico para a unidade. A elaboração desse documento representaria um avanço fundamental, como a Proposta Pedagógica da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS) para a Internação Provisória no Ceará, na medida em que possibilitaria a integração orgânica das ações já realizadas, conferindo maior coerência e unidade ao trabalho técnico, pedagógico e administrativo. Além disso, o PPP funcionaria como instrumento de orientação institucional, favorecendo o planejamento, a avaliação e a continuidade das práticas, mesmo diante de mudanças na equipe ou nas diretrizes de gestão.

## 5.2 Práticas institucionais e cotidiano socioeducativo

A segunda categoria de análise da pesquisa refere-se a compreender como as rotinas, normas, procedimentos e fluxos moldam o cotidiano da unidade e condicionam a efetivação de práticas socioeducativas. Tal categoria permite compreender como as práticas efetivamente desenvolvidas no espaço da internação provisória moldam o ambiente institucional e afetam o processo socioeducativo dos adolescentes.

Para a realização desta análise, foram utilizados procedimentos de análise temática com base na abordagem qualitativa e descritiva da pesquisa, ancorada em uma orientação teórico-metodológica crítica. A partir da leitura dos documentos institucionais e da sistematização das informações, buscou-se identificar sentidos, lógicas institucionais e formas de organização do cotidiano que incidem sobre as práticas pedagógicas e sobre a experiência dos adolescentes privados de liberdade.

Segundo Padovani e Ristum (2016, p. 611), “as unidades responsáveis por atender adolescentes que cometem ato infracional, em regime de internação, podem ser comparadas às chamadas, por Goffman (1961/2001), de “instituições totais””. Com base nesse referencial, as autoras destacam que tais instituições se organizam a partir de uma divisão fundamental entre dois grupos: os internados e a equipe de supervisão.

No caso da unidade pesquisada, essa divisão também se faz presente. Observa-se, a partir da sistematização dos fluxos institucionais, papéis bem definidos e fluxos diversos para o andamento do trabalho. Para análise, foram separados os seguintes: (1) o fluxo de acolhimento e escuta inicial do adolescente; (2) o fluxo de inserção no processo escolar; e (3) o fluxo de desligamento com foco na continuidade da escolarização e manual do adolescente.

O primeiro fluxo analisado refere-se ao acolhimento e à escuta inicial do adolescente no momento de sua entrada na unidade. Esta etapa se configura como fundamental no processo de inserção institucional, pois busca realizar uma escuta qualificada das vivências do adolescente, levantando informações sobre seu histórico escolar, familiar e de saúde. Esse momento é realizado mediante atendimento por integrantes da equipe de especialistas socioeducativos. O objetivo é realizar uma avaliação preliminar que subsidie a definição de estratégias de atendimento individualizado, respeitando as singularidades e as necessidades de cada socioeducando.

Essa escuta inicial é um momento sensível, especialmente diante das condições que envolvem a medida cautelar, como a chegada repentina ao espaço de privação de liberdade, o possível desconhecimento do funcionamento da unidade e os sentimentos de insegurança jurídica e emocional. A estruturação desse fluxo revela a importância atribuída à recepção institucional, não apenas como procedimento técnico, mas como etapa relacionada à construção do processo socioeducativo.

Ainda nesse momento de acolhimento, tem-se a entrega do manual do adolescente. O Manual do Adolescente da UIPSS (UIPSS, 2025) constitui um documento relevante para a compreensão da organização institucional da internação provisória. Sua análise permite identificar como o funcionamento cotidiano da unidade influencia o processo socioeducativo dos adolescentes.

O manual explicita os direitos e deveres dos adolescentes, assim como orientações sobre deslocamento interno, visitas familiares, audiências judiciais, participação em atividades pedagógicas e condutas disciplinares. A rotina é descrita de forma minuciosa, com regras claras sobre comportamentos esperados, uso de materiais, horários e circulação dentro da unidade. Essa normatização intensa revela uma organização institucional baseada em procedimentos, que orientam a convivência e o funcionamento da unidade.

O segundo fluxo diz respeito à inserção escolar do adolescente na rotina do Núcleo de Ensino, com o objetivo de garantir a matrícula e a participação nas atividades escolares. Este procedimento envolve a articulação direta com a Escola São Bartolomeu, responsável pela

escolarização no interior da unidade. A partir do acolhimento inicial, é realizado o encaminhamento do adolescente à escola vinculada, sendo priorizado o contato com professores e equipe pedagógica, bem como a realização de avaliações diagnósticas para verificar o nível de aprendizagem e direcionar o plano pedagógico individualizado.

A permanência limitada na unidade impõe desafios à escolarização, como a possibilidade de evasão, descontinuidade nos estudos ou desmotivação. Ainda assim, a unidade, por meio da atuação da escola vinculada, busca assegurar o acesso às atividades regulares e propõe práticas pedagógicas adaptadas ao tempo de permanência.

O terceiro fluxo analisado corresponde ao desligamento do adolescente da unidade, seja por transferência para cumprimento de medida definitiva, progressão para o meio aberto ou retorno à liberdade. Esse fluxo contempla ações de transição com foco na continuidade da escolarização e no encaminhamento para os serviços da rede de proteção social. A escola da unidade, junto à equipe técnica, busca realizar registros das atividades escolares desenvolvidas e, sempre que possível, garantir a comunicação com a escola de origem do adolescente ou com a instituição que dará continuidade ao seu processo educativo.

A existência desse fluxo revela uma preocupação com a articulação interinstitucional e com o fortalecimento dos vínculos entre a socioeducação e a rede pública de ensino. No entanto, as limitações de tempo, as dificuldades na obtenção de documentos e a ausência de um sistema de informação unificado entre as instituições, ainda constituem entraves relevantes para a efetividade dessas ações.

Em síntese, a análise dos fluxos institucionais revela que a UIPSS dispõe de procedimentos organizados que regulam as etapas de entrada, permanência e saída dos adolescentes na unidade. As práticas identificadas demonstram a existência de esforços, por parte da equipe da unidade, no sentido de promover um atendimento personalizado e assegurar o acesso aos direitos fundamentais, com destaque para o direito à educação.

### **5.3 Interseccionalidades e a internação provisória**

A terceira categoria de análise da pesquisa tem como foco a compreensão das múltiplas vulnerabilidades que se interseccionam nas trajetórias dos adolescentes atendidos em regime de internação provisória no ano de 2024. Para essa análise, foram utilizados dados disponibilizados pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, com ênfase em três dimensões: faixa de renda, pertencimento racial e condições de convívio familiar dos adolescentes internados. A partir do cruzamento dessas informações, evidenciam-se correlações significativas entre os marcadores

sociais analisados, o que revela a complexidade estrutural que permeia a realidade desses jovens e contribui para sua maior exposição à aplicação da medida de internação provisória.

Como vimos na seção anterior, o perfil predominante de adolescentes em medida de internação provisória é caracterizado, majoritariamente, por negros, provenientes de regiões administrativas periféricas do Distrito Federal, com histórico de vulnerabilidade social e fragilidade nos vínculos familiares. Em sua maioria, estão envolvidos em atos infracionais de natureza patrimonial ou relacionados ao tráfico de drogas, e muitos já apresentam passagens anteriores por outras medidas socioeducativas.

Dessa forma, a análise interseccional constitui uma abordagem teórico-metodológica voltada à compreensão de como distintos marcadores sociais, notadamente gênero, raça/cor, classe, sexualidade, geração e território, interagem de forma simultânea e relacional na produção das desigualdades, das violações de direitos e das formas de sociabilidade. Em vez de tratar esses marcadores de forma isolada ou hierarquizada, a interseccionalidade propõe uma leitura integrada, capaz de evidenciar como os sistemas de opressão se entrelaçam e se reforçam mutuamente nos contextos vividos por determinados grupos sociais.

Ao considerar que experiências sociais de opressão, racismo e exclusão territorial são atravessadas por múltiplos eixos de subordinação, essa abordagem rejeita análises reducionistas e linearizadas. A interseccionalidade, nesse sentido, permite a identificação de nuances importantes nas experiências de sujeitos historicamente marginalizados, demonstrando que a opressão não opera de modo uniforme, mas sim de forma contextual e interdependente.

Assim, os dados da presente pesquisa foram analisados a partir da perspectiva da sobreposição e interação entre diferentes marcadores sociais, de modo a tornar visíveis as estruturas que sustentam e reproduzem desigualdades no interior da política socioeducativa. Tal abordagem não apenas amplia a compreensão sobre as trajetórias dos adolescentes autores de ato infracionais, como também favorece a formulação de práticas pedagógicas atinentes às diversidades dos sujeitos.

Assim, a partir dos dados dispostos, foi realizada nova análise, agora com cruzamento dos dados entre convívio familiar e renda. Neste ponto, observa-se que a grande maioria dos adolescentes internados se encontra simultaneamente em situações de fragilidade familiar e baixa renda, revelando um padrão de vulnerabilidade social.

Vejamos a figura 2:

Figura 02 – Convívio familiar por renda familiar

CONVÍVIO FAMILIAR POR RENDA FAMILIAR	SEM RENDA	ATÉ 1 SALÁRIO	MAIS DE 1 A 2 SALÁRIOS	MAIS DE 2 A 3 SALÁRIOS	MAIS DE 3 A 5 SALÁRIOS	MAIS DE 5 A 7 SALÁRIOS	MAIS DE 1 A 15 SALÁRIOS	MAIS DE 15 A 2 SALÁRIOS	SEM INFORMAÇÃO NO MOMENTO	TOTAL
MORA COM A MÃE E OS IRMÃOS	1,1%	11,7%	9,1%	2,1%	0,5%	0%	0%	0%	1,9%	26,4%
MORA COM OUTROS FAMILIARES	0,5%	3,2%	4,5%	2,7%	0,5%	0%	0%	0%	0,8%	12,3%
MORA COM A MÃE; O PADRASTRO; E OS IRMÃOS	0%	2,4%	3,7%	1,9%	0,3%	0%	0%	0%	1,1%	9,3%
MORA COM A MÃE; O PAI; E OS IRMÃOS	0%	1,3%	4,8%	1,1%	0,5%	0%	0%	0,3%	0,3%	8,3%
MORA COM A MÃE	0,3%	3,7%	1,3%	0,3%	0,5%	0%	0%	0%	1,1%	7,2%
EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	2,4%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1,6%	4,0%
MORA COM O PAI	0,3%	1,1%	1,1%	0,3%	0%	0%	0%	0%	0%	2,7%
MORA COM O PAI E OS IRMÃOS	0%	0%	1,1%	0,3%	0,3%	0%	0%	0%	0,3%	1,9%
MORA COM A MÃE E O PAI	0%	0,5%	0,5%	0,3%	0%	0,3%	0,3%	0%	0%	1,9%
MORA COM OS IRMÃOS	0%	1,1%	0,5%	0%	0%	0%	0%	0%	0,3%	1,9%
MORA COM COMPANHEIRO (A)	0,3%	1,1%	0,0%	0,3%	0%	0%	0%	0%	0,3%	1,9%
MORA COM O PAI E MADRASTA	0%	0,5%	0,3%	0,5%	0%	0%	0%	0%	0%	1,3%
EM SITUAÇÃO DE RUA	1,3%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1,3%
MORA COM A MÃE E O PADRASTRO	0%	0,5%	0%	0,8%	0%	0%	0%	0%	0%	1,3%
OUTROS	0%	0,5%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,5%	1,1%
MORA SOZINHO (A)	0,3%	0,3%	0,3%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,8%
MORA COM RESPONSÁVEIS	0%	0%	0,3%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,3%
SEM INFORMAÇÃO NO MOMENTO	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	16,3%	16,3%
<b>TOTAL</b>	<b>6,4%</b>	<b>28,0%</b>	<b>27,5%</b>	<b>10,4%</b>	<b>2,7%</b>	<b>0,3%</b>	<b>0,3%</b>	<b>0,3%</b>	<b>24,3%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Subsecretaria do Sistema Socioeducativo

A maior parte dos adolescentes vive em arranjos familiares com presença exclusiva da mãe, como aqueles que moram com a mãe e os irmãos (26,4%) ou apenas com a mãe (7,2%). Esses grupos, em sua maioria, também estão concentrados nas faixas de renda mais baixas, com famílias que recebem até 1 salário mínimo (28,0%) ou entre 1 e 2 salários mínimos (27,5%). Além disso, 6,4% não possuem qualquer renda declarada, o que indica situações de extrema vulnerabilidade.

Adolescentes que vivem com outros familiares (12,3%) ou em acolhimento institucional (4%) também tendem a estar inseridos nas faixas de menor renda ou sem informação declarada, o que pode refletir vínculos familiares frágeis ou inexistentes, aliados à ausência de recursos materiais. Casos como situação de rua (1,3%) e moradia independente (0,8%) são exemplos extremos dessa condição.

Por outro lado, arranjos familiares com presença de ambos os genitores, como os que moram com a mãe, o pai e os irmãos (8,3%) ou com a mãe e o pai (1,9%), são menos frequentes e, mesmo assim, não se concentram necessariamente nas faixas de renda mais altas, sugerindo que a presença dos pais nem sempre está associada a maior estabilidade econômica.

Ainda chama atenção o alto número de registros com ausência de informação: 16,3% sobre convivência familiar e 24,3% sobre renda. Isso pode indicar fragilidades nos processos de diagnóstico e acompanhamento institucional dos adolescentes internados.

Em conjunto, os dados cruzados demonstram que os adolescentes internados provisoriamente estão majoritariamente inseridos em contextos de baixa renda e estruturas familiares frágeis ou instáveis, o que ajuda a compor o retrato social desse público e fornece subsídios importantes para a formulação de políticas públicas mais sensíveis às suas realidades.

Uma outra análise realizada diz respeito à relação raça/cor e convivência familiar dos adolescentes internados provisoriamente na UIPSS em 2024. A pesquisa observa a manifestação de desigualdades raciais nas estruturas familiares dos adolescentes atendidos. É possível identificar tendências importantes sobre os arranjos familiares predominantes entre adolescentes pardos, pretos e brancos.

Vejamos, a figura 03:

Figura 03 – Convívio familiar por raça/cor

CONVÍVIO FAMILIAR POR RACA / COR	PARDA	PRETA	BRANCA	SEM INFORMAÇÃO NO MOMENTO	FREQ. ABSOLUTA	FREQ. RELATIVA
MORA COM A MÃE E OS IRMÃOS SEM INFORMAÇÃO NO MOMENTO	58	20	18	3	99	26,4%
	12	6	2	41	61	16,3%
MORA COM OUTROS FAMILIARES	35	8	3	0	46	12,3%
MORA COM A MÃE; O PADRASTRO; E OS IRMÃOS	26	4	5	0	35	9,3%
MORA COM A MÃE; O PAI; E OS IRMÃOS	20	6	5	0	31	8,3%
MORA COM A MÃE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	17	6	4	0	27	7,2%
	11	3	1	0	15	4,0%
MORA COM O PAI	8	1	1	0	10	2,7%
MORA COM O PAI E OS IRMÃOS	4	1	1	1	7	1,9%
MORA COM A MÃE E O PAI	4	1	2	0	7	1,9%
MORA COM OS IRMÃOS	5	2	0	0	7	1,9%
MORA COM COMPANHEIRO (A)	3	1	3	0	7	1,9%
MORA COM O PAI E MADRasta	3	2	0	0	5	1,3%
EM SITUAÇÃO DE RUA	1	4	0	0	5	1,3%
MORA COM A MÃE E O PADRASTO	2	3	0	0	5	1,3%
OUTROS	0	3	1	0	4	1,1%
MORA SOZINHO (A)	2	1	0	0	3	0,8%
MORA COM RESPONSÁVEIS	0	1	0	0	1	0,3%
<b>TOTAL</b>	<b>211</b>	<b>73</b>	<b>46</b>	<b>45</b>	<b>375</b>	<b>100%</b>

Fonte: Subsecretaria do Sistema Socioeducativo

Os adolescentes que se autodeclararam pardos (56,3%) concentram os maiores percentuais em quase todas as categorias de convivência familiar. O maior grupo entre eles é o que mora com a mãe e os irmãos (15,5%), seguido por aqueles que moram com outros familiares (9,3%), com a mãe, padrasto e irmãos (6,9%) e com a mãe, o pai e os irmãos (5,3%). Esses dados sugerem que, mesmo em arranjos com algum suporte familiar, os adolescentes

pardos estão majoritariamente inseridos em núcleos familiares sem a presença constante de ambos os pais biológicos, com forte presença de maternidade solo e famílias extensas.

No grupo de adolescentes pretos (19,5%), observa-se padrão semelhante: a maior parte reside com a mãe e os irmãos (5,3%) ou com a mãe, o pai e os irmãos (1,6%). Além disso, há destaque para categorias como acolhimento institucional (0,8%), situação de rua (1,1%) e outros (0,8%), indicando condições de maior desproteção social nesse grupo específico.

Os adolescentes que se autodeclararam brancos (12,3%) apresentam uma distribuição menos concentrada nas categorias de maior fragilidade. As principais formas de convivência familiar entre esse grupo incluem morar com a mãe e os irmãos (4,8%), com a mãe, o pai e os irmãos (1,3%) ou apenas com a mãe (1,1%). É notável que não há registro de adolescentes brancos em situação de rua, com os irmãos, ou em acolhimento institucional em proporções expressivas.

A análise dos dados referentes aos adolescentes internados provisoriamente na UIPSS em 2024 evidencia a sobreposição de múltiplas vulnerabilidades que se manifestam de forma interseccional, sobretudo nas dimensões de renda, raça/cor e configuração familiar. A maioria dos adolescentes atendidos é negra (pretos e pardos somam 75,8%), vive em famílias de baixa renda (61,9% com até dois salários mínimos) e está inserida em arranjos familiares marcados pela ausência paterna. Essa realidade aponta para a necessidade de compreensão das desigualdades não como fatores isolados, mas como elementos que se articulam e reforçam entre si na trajetória desses jovens.

Essas dimensões precisam estar asseguradas na intencionalidade pedagógica da UIPSS para assegurar o princípio freiriano de abordagem da realidade e sua problematização. Nos documentos analisados não há menção ao perfil dos adolescentes e a consequente necessidade de abordar as questões de gênero, raça/cor, classe, sexualidade, geração e território. Sem isso, não há contexto para a internação provisória – condição essencial para a dimensão pedagógica. É difícil assegurá-la sem mergulhar na realidade dos adolescentes.

Essa abordagem é importante pois permite ir além de uma análise superficial da condição social dos adolescentes, ao reconhecer que o pertencimento racial, a pobreza e os vínculos familiares instáveis não atuam de forma independente, mas se entrelaçam na constituição das experiências de exclusão e no acesso desigual aos direitos. A maioria dos adolescentes pardos e pretos, por exemplo, está inserida em contextos familiares com pouca estabilidade, o que os expõe a maiores riscos sociais antes mesmo do ingresso no sistema socioeducativo.

Nesse sentido, um projeto político-pedagógico comprometido com a efetivação dos direitos desses adolescentes deve partir do reconhecimento dessas desigualdades estruturais. A proposta pedagógica da internação provisória não pode se limitar à oferta pontual de atividades ou ao cumprimento formal de normativas; ela deve considerar os diferentes pontos de partida de cada jovem e propor ações que promovam o acesso à cidadania, ao conhecimento e ao fortalecimento de vínculos.

Por fim, compreender as interseccionalidades é fundamental para que o projeto pedagógico da unidade seja adequado às diferentes realidades dos adolescentes atendidos. Isso implica adotar uma abordagem que considere as particularidades sociais, familiares e culturais desses jovens, permitindo que as práticas educativas estejam alinhadas às suas trajetórias e necessidades. A atenção a esses aspectos contribui para o planejamento de ações mais eficazes, com maior potencial de engajamento e resultados no processo socioeducativo.

#### **5.4 O que é a dimensão pedagógica da UIPSS?**

A delimitação da dimensão pedagógica como objeto central de investigação surgiu ainda no ano de 2022, a partir de inquietações suscitadas pela vivência profissional. Observações empíricas e a convivência com as rotinas da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS) evidenciavam a presença de iniciativas educativas, ainda que dispersas e pouco sistematizadas, em meio a um contexto institucional marcado por desafios operacionais e ausência de diretrizes pedagógicas explícitas. Era evidente a reprodução de formatos, rotinas e lógicas característicos da internação definitiva, conforme já registrado no Projeto Político-Pedagógico da Medida Socioeducativa de Internação do Distrito Federal (Distrito Federal, 2013).

Nesse primeiro momento, o conceito de “dimensão pedagógica” apresentava-se de forma ampla e, por vezes, difusa. As reflexões iniciais estavam ancoradas em um desejo de compreender de que forma a socioeducação poderia cumprir seu papel, mesmo em uma unidade de natureza provisória, com tempo de permanência tão reduzido dos adolescentes. A convivência contribuiu para a percepção de que práticas educativas aconteciam mesmo sem um marco referencial institucional claro.

Ao longo do curso de mestrado, a proposta foi sendo progressivamente refinada. A imersão no referencial teórico sobre socioeducação, a leitura crítica das legislações que regem o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e o aprofundamento nos estudos permitiram qualificar o conceito de dimensão pedagógica. Deixou-se de compreendê-la apenas

como sinônimo de escolarização ou de atividades pedagógicas pontuais, para concebê-la como eixo estruturante da ação socioeducativa, implicando intencionalidade, planejamento, mediação dialógica e compromisso com a formação integral do adolescente (Freire, 1996; Saviani, 2008; Unesco, 2015).

Durante o ano de 2023, a realização de leituras orientadas, análises preliminares de documentos institucionais e a sistematização das experiências vivenciadas contribuíram para delinear com mais clareza os contornos do objeto de pesquisa. Passou-se a compreender a dimensão pedagógica como um conjunto de práticas, valores e processos que atravessam a atuação da equipe da unidade, com vistas à responsabilização, à construção de vínculos e à elaboração de novos projetos de vida pelos adolescentes.

Foi, no entanto, durante o ano de 2024, por ocasião do exame de qualificação da dissertação, que o percurso metodológico e o objeto de estudo se consolidaram de forma mais precisa. As contribuições do debate com a banca examinadora foram decisivas para delimitar o campo de pesquisa.

Com isso, a pesquisa assumiu o compromisso de descrever, com base na análise documental, uma compreensão fundamentada da dimensão pedagógica na UIPSS. A construção desse conhecimento foi permeada por diversos desafios, entre eles, a própria complexidade do conceito de "dimensão pedagógica", que exigiu constante esforço de delimitação teórica e articulação com os marcos legais e os referenciais interdisciplinares que orientam a socioeducação.

Compreender essa dimensão é fundamental não apenas para os profissionais que atuam no sistema socioeducativo, mas também para os próprios adolescentes, na medida em que ela estrutura as práticas institucionais. A consolidação do paradigma da proteção integral, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), passa necessariamente pela valorização e efetivação da dimensão pedagógica como eixo central do atendimento socioeducativo.

Apesar dessas dificuldades, a experiência investigativa permitiu ampliar significativamente a compreensão sobre o papel da educação no contexto da socioeducação. A análise da legislação e da produção acadêmica revelou que a dimensão pedagógica pode se manifestar de formas não convencionais, atravessando relações, práticas e valores presentes na unidade.

Assim, a dimensão pedagógica da UIPSS foi compreendida não como um modelo institucional pronto ou um conjunto normativo fechado, mas como um campo em permanente

construção, onde se articulam trabalho coletivo compartilhado, práticas, sujeitos e intencionalidades educativas. A pesquisa permitiu, portanto, visibilizar um terreno fértil para o desenvolvimento de ações formativas, mesmo em contextos de transitoriedade e adversidade como é o da internação provisória.

## **6 RECOMENDAÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DA DIMENSÃO PEDAGÓGICA NA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA**

Com base na análise realizada ao longo deste estudo, tornam-se evidentes os múltiplos desafios enfrentados pela Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS) para efetivar, de maneira plena, a dimensão pedagógica no cumprimento da medida cautelar. As recomendações a seguir foram elaboradas com o objetivo de subsidiar o aprimoramento das práticas pedagógicas na internação provisória, tendo como referência os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei nº 12.594/2012, pelas diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e pela perspectiva da socioeducação como política pública de responsabilização, proteção e formação integral.

### **I – Elaboração de um Projeto Político-Pedagógico (PPP) específico para a UIPSS**

A ausência de um PPP institucional representa um entrave à sistematização e coerência das ações socioeducativas. Recomenda-se a construção coletiva de um Projeto Político-Pedagógico próprio da unidade, com ampla participação dos profissionais da unidade, núcleo escolar e adolescentes. Esse documento deve explicitar a concepção de socioeducação adotada, os fundamentos pedagógicos, os objetivos formativos, a organização das atividades e os fluxos de articulação intersetorial.

Também é importante assegurar as condições necessárias, como tempo/espaço, para a construção coletiva do Projeto-Político-Pedagógico. A política de educação tem vasta literatura sobre o tema e essa exigência está prevista em diversas normas da área. Assim como a garantia da efetivação de uma gestão democrática e participativa no âmbito da UIPSS. Trata-se de um processo que exige diálogo, escuta ativa e negociação entre os diversos sujeitos para que o PPP reflita as especificidades, demandas e potencialidades do contexto em que se insere.

### **II – Desenvolvimento de metodologias pedagógicas adequadas à curta duração da medida**

Considerando o caráter provisório da internação e o prazo legal de até 45 dias, é necessário investir em práticas pedagógicas de curta duração, mas com potencial formativo. Recomenda-se a elaboração de um repertório de projetos modulares, oficinas interdisciplinares e atividades educativas com temáticas contextualizadas, que poderão ser iniciadas e finalizadas dentro do período da internação cautelar.

Assim, com base na Proposta Pedagógica da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS) para a Internação Provisória no Ceará (Ceará, 2015), entende-se que as metodologias deveriam abordar:

- Promoção de práticas com foco na ressignificação e formação integral

Todas as atividades pedagógicas deverão ter como propósito a ressignificação de valores, hábitos e atitudes dos adolescentes. Nesse sentido, seria importante que a UIPSS promovesse oficinas com temas pertinentes à realidade dos adolescentes, como saúde e autocuidado, escolarização, arte, cultura e iniciação profissional.

- Estruturação de uma jornada pedagógica articulada e participativa

A proposta deve organizar uma jornada pedagógica abrangente, distribuída ao longo do dia, desde o despertar até o adormecer. Essa jornada contemplará atividades diversificadas, organizadas em módulos de curta duração, com potencial formativo. Será essencial que as atividades sejam planejadas com a participação dos socioeducandos.

- Reconhecimento da transitoriedade e da heterogeneidade do público atendido

A organização pedagógica deverá considerar a rotatividade dos adolescentes, suas diferentes faixas etárias, trajetórias escolares e tempos de permanência. Para tanto, será necessário estruturar ações pedagógicas flexíveis e adaptáveis, que possibilitem a conclusão independente do tempo de internação. Essas ações também deverão respeitar a singularidade de cada adolescente, promovendo um atendimento equitativo e sensível às suas necessidades.

- Implementação de ações de impacto e articulação interinstitucional

O programa deverá incluir práticas pontuais com potencial de impacto, como rodas de conversa temáticas, oficinas culturais e atividades expressivas de curta duração. Além disso, será recomendável que sejam produzidos relatórios pedagógicos individualizados, que orientem o atendimento subsequente em outras unidades ou medidas. A articulação com a rede externa, especialmente nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e assistência social, será decisiva para assegurar a continuidade do processo socioeducativo após o desligamento da unidade.

### **III – Implantação de um Plano Individual de Atendimento (PIA) adaptado à medida provisória**

Mesmo que a medida seja temporária, a construção de um PIA simplificado, com foco no levantamento de informações escolares, sociais e familiares, é fundamental para garantir a personalização e continuidade do atendimento. Esse instrumento pode orientar a inserção dos

adolescentes nas atividades da unidade, demandar novas atividades e contribuir para a articulação com a rede de proteção ao término da medida.

#### **IV – Fortalecimento da integração entre escola e unidade socioeducativa**

A atuação da Escola São Bartolomeu, com PPP próprio, é um importante avanço, mas sua efetividade depende de uma articulação constante com os setores da UIPSS. Recomenda-se a criação de espaços permanentes de planejamento conjunto, compartilhamento de informações e definição de estratégias pedagógicas integradas, de forma a garantir o direito à educação de maneira contínua e significativa.

Sugere-se a instituição de grupos permanentes de trabalho, compostos por representantes da equipe escolar (direção, coordenação, professores) e da UIPSS (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, agentes socioeducativos e gestão). Esses grupos se reunirão periodicamente para: planejar conjuntamente as atividades pedagógicas e socioeducativas; garantir a coerência entre o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola e o plano institucional da unidade; e discutir questões emergentes que impactam a rotina da unidade (crises ou projetos em andamento).

#### **V – Melhoria das condições estruturais e dos ambientes educativos**

A estrutura física da UIPSS impacta diretamente nas possibilidades de efetivação da proposta pedagógica. Recomenda-se a adaptação dos espaços existentes para atividades educativas e a priorização da construção de uma nova unidade que atenda aos parâmetros do SINASE, conforme previsto no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do DF.

As recomendações revelam uma série de contradições entre os princípios normativos que regem a socioeducação e as condições reais de sua efetivação. Enfrentar essas contradições exige a formulação de políticas públicas que reconheçam a especificidade da medida provisória, com investimentos em estrutura, pessoal, formação continuada, elaboração de instrumentos pedagógicos próprios e a construção de uma política pública específica para o tema.

## **7      CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente dissertação analisou a dimensão pedagógica da política de internação provisória da socioeducação, com foco na Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS), no Distrito Federal. A partir de uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo e orientação crítica, ancorada nas interseccionalidades, compreendeu-se em que medida os princípios normativos que regem o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) se materializam na internação cautelar.

A análise evidenciou que a internação provisória é atravessada por contradições estruturais e institucionais que limitam a efetivação de uma proposta pedagógica sistematizada. Ainda que os marcos legais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990), a Lei nº 12.594/2012 (Brasil, 2012) e as diretrizes do SINASE, afirmem a centralidade da dimensão pedagógica no processo socioeducativo, a pesquisa revela uma série de obstáculos que comprometem essa diretriz, tais como a ausência de um Projeto Político-Pedagógico (PPP) próprio da unidade, a não utilização do Plano Individual de Atendimento (PIA) na medida provisória e a precariedade da infraestrutura.

Entretanto, a pesquisa também identificou práticas significativas desenvolvidas por profissionais da unidade, que demonstram compromisso com a dimensão pedagógica e com a garantia de direitos dos adolescentes. Projetos como “Semear”, “Informática”, “Ler e Conversar”, “Xadrez para Vida” e outros, embora não sistematizados em um plano institucional, expressam intencionalidade educativa e sensibilidade às demandas dos socioeducandos. A atuação da Escola São Bartolomeu, com um PPP próprio, também se apresenta como um ponto de apoio importante à efetivação da escolarização dos adolescentes.

Essas experiências revelam a seguinte questão: ao mesmo tempo em que se constata a fragilidade de uma política pedagógica estruturada para a internação provisória, também se observam potencialidades que, devidamente articuladas, podem contribuir para a construção de uma proposta mais efetiva e contextualizada.

As recomendações apresentadas ao final da análise são frutos da trajetória empreendida nessa pesquisa e buscam oferecer caminhos concretos para o fortalecimento da dimensão pedagógica no contexto da medida cautelar, entre elas: a elaboração de um PPP institucional; a adoção de metodologias de curta duração; e a implantação de um PIA específico para a internação provisória.

Por fim, afirma-se que a medida cautelar, muitas vezes tratada como etapa meramente procedural, precisa ser reconhecida como momento estratégico para o acolhimento, o

diagnóstico e o início de processos formativos significativos. A proposta pedagógica da internação provisória não pode se limitar à oferta pontual de atividades ou ao cumprimento formal de normativas; ela deve considerar os diferentes pontos de partida de cada jovem e propor ações que promovam o acesso à cidadania, ao conhecimento e ao fortalecimento de vínculos. Essa é, portanto, a missão da socioeducação na internação provisória: oferecer um programa socioeducativo comprometido com a construção de novas possibilidades para os adolescentes em privação de liberdade.

O estudo desenvolvido nesta dissertação permitiu identificar importantes desdobramentos para futuras investigações e intervenções no campo da socioeducação. Para além do aprofundamento conceitual e normativo sobre a aplicação das medidas socioeducativas, a pesquisa evidenciou lacunas persistentes entre a legislação e a prática institucional, especialmente no contexto da internação provisória. Nesse sentido, torna-se fundamental que novos estudos analisem os impactos dessas medidas na trajetória dos adolescentes, bem como a elaboração, implementação e efetividade do projeto político-pedagógico.

Também se faz necessário refletir sobre a formação dos profissionais que atuam na socioeducação e sobre as possibilidades de construção de práticas alinhadas aos princípios da proteção integral, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam. *Infância e juventude: violência e políticas públicas*. Brasília: UNESCO, 2002.

ABRINQ, Fundação. *Cenário da Infância e da Adolescência no Brasil*. 1. ed. São Paulo: Fundação Abrinq, 2023.

AFONSO, Luana Aline. *Internação provisória de adolescentes: limites do Estatuto da Criança e do Adolescente em proteção e socioeducação*. 2024. Dissertação (Mestrado Profissional em Políticas Públicas para Infância e Juventude) – Universidade de Brasília, Brasília, 2024. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/50739>.

AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen Livros, 2019.

ALMEIDA, Rogério de. *Cinema e educação: Fundamentos e perspectivas*, Universidade Federal de São Paulo (FEUSP), São Paulo, Educação em Revista, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/kbqWpx6Vq6DszHrBT887CBk/abstract/?lang=pt#> .

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo estrutural*. 2. ed. São Paulo: Pólen, 2019.

ALVES, Juliana Eduardo Reis. *A escolarização e a medida socioeducativa de internação: perspectivas docentes*. 2021. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2021. Disponível em: <http://www.bdtd.uerj.br/handle/1/17388>

ANDRÉ, Marli. O que é um estudo de caso qualitativo em educação? *Revista da FAAEBA: Educação e Contemporaneidade*, Salvador, v. 22, n. 40, p. 95-103, dez. 2013. Disponível em: [http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010470432013000200009&lng=pt&nrm=iso](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010470432013000200009&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 19 jun. 2024.

AYALA, Camila Soprani. *Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação: um estudo sobre a escolarização nos anos de 2016 e 2017 no Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu – PR*. 2018. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Cultura e Fronteiras) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Foz do Iguaçu, 2018. Disponível em: <http://tede.unioeste.br/handle/tede/3939>.

BISINOTO, Cynthia et al. Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 20, n. 4, p. 575-585, out./dez. 2015. Disponível em: <https://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicolEstud/article/view/28456/pdf>. Acesso em: 23 nov. 2022.

BARROS, Aline Menezes de. *Escolarização de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação: estudo bibliográfico*. 2015. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <https://www.bdtd.uerj.br:8443/handle/1/10668>.

BATISTA, Margareth Conceição. *Arte sob medida: a prática de ensino das artes visuais na socioeducação*. 2021. Dissertação (Mestrado em Artes Visuais) – Universidade de Brasília, Brasília, 2021. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/43101>.

BORGES, Juliana. *Encarceramento em massa*. São Paulo: Pólen, 2019. (Coleção Feminismos Plurais).

BRAUN, Virginia; CLARKE, Victoria. Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, v. 3, n. 2, p. 77–101, 2006.

BRASIL. *Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927*. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Rio de Janeiro. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1910-1929/D17943A.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943A.htm). Acesso em: 18 maio 2025.

BRASIL. *Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979*. Código de menores. Brasília. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/1970-1979/L6697.htm#art123](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6697.htm#art123). Acesso em: 18 maio 2025.

BRASIL. Constituição. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Acesso em: 17 maio 2025.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Presidência da República, 20 dez. 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 17 maio 2025.

BRASIL. *Lei nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011*. Dispõe sobre a regulação de acesso a informações. Brasília: Presidência da República, 18 nov. 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 17 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 19 jan. 2012. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm). Acesso em: 18 maio 2025.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. *Resolução nº 119. de 11 de dezembro de 2006*. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília: Conanda, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. *Resolução nº 3, de 13 de maio de 2016*. Define diretrizes nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa. Brasília: CNE/CEB, 2016. Disponível em: [https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE\\_RES\\_CNECEBN32016.pdf](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECEBN32016.pdf). Acesso em: 27 abr. 2023.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE: documento de referência*. Brasília: SDH, 2013.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. *Levantamento Anual do Sinase 2020*. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2020.

Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/SINASE\\_EIXO03.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/SINASE_EIXO03.pdf). Acesso em: 27 mai. 2023.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. *Levantamento Nacional de Dados do SINASE – 2023*. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, 2023. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento\\_SINASE\\_2023.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_SINASE_2023.pdf). Acesso em: 19 jun. 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. *Levantamento Nacional do SINASE - 2024*. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Universidade de Brasília, 2025. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento\\_Nacional\\_SINASE\\_2024.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_Nacional_SINASE_2024.pdf). Acesso em: 02 abr. 2025.

CARDOSO, Glória Christina de Souza. Princípios pedagógicos norteadores do atendimento socioeducativo. *ENS/SINASE*, 2013.

CARDOZO, Glória Christina de Souza. O processo socioeducativo e a garantia de direitos: aspectos pedagógicos no contexto da internação. In: BRITO, Lílian de; CERQUEIRA, Daniel (Org.). *Adolescentes em conflito com a lei: desafios e perspectivas*. Brasília: Ipea, 2013. p. 89-103.

CARLOS, Viviani Yoshinaga. *Os fundamentos pedagógicos que sustentam a socioeducação no Brasil: desvendando os nexos da proposta construída ao longo de um século*. Londrina: UEL, 2019.

CARMO, Michelly Eustáquia do; GUIZARDI, Francini Lube. Desafios da intersetorialidade nas políticas públicas de saúde e assistência social: uma revisão do estado da arte. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 4, p. 1265-1286, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312017000400021>. Acesso em: 23 nov. 2023.

CARNEIRO, Sueli. *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. 2005. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CARNEIRO E SILVA, Silmara. Socioeducação e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade. *Serviço Social em Revista*, v. 14, n. 2, 2012. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/8398>. Acesso em: 22 jan. 2023.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

CASTELO BRANCO, Islene Gomes Mateus. *Direitos humanos e socioeducação: a questão dos maiores em cumprimento de medida socioeducativa de internação*. 2020. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) – Universidade de Brasília, Brasília, 2020. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/39904>. Acesso em: 22 abr. 2024.

CASTRO, Lucia Rabello de (Org.). *Infâncias do sul global: experiências, pesquisa e teoria desde a Argentina e o Brasil*. Salvador: EDUFBA, 2021.

CEARÁ. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. *Proposta Pedagógica da STDS para o atendimento ao adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação*

/ Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Governo de Estado do Ceará. – Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2015

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean et al. (Org.). *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 295-316.

CENTENARO, Junior B.; FÁVERO, Altair A. A pesquisa documental nas investigações de políticas educacionais: potencialidades e limites. *Revista Contraponto*, Itajaí, v. 19, n. 1, 2019. Disponível em: <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/rc/article/view/13579/8591>. Acesso em: 20 out. 2023.

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano*: 1. Artes de fazer. Tradução de Ephraim Ferreira Alves. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

CHRISPINO, Álvaro. *Introdução ao estudo das políticas públicas: uma visão interdisciplinar e contextualizada*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016.

CNMP – CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. *Relatório Nacional da Fiscalização das Unidades de Atendimento Socioeducativo*. Brasília: CNMP, 2022.

COLLINS, Patricia Hill. *Black feminist thought: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment*. 2. ed. New York: Routledge, 2000.

CONCEIÇÃO, Willian et al. A socioeducação sob as lentes da interseccionalidade. *Revista Humanidades e Inovação*, v. 8, n. 58, 2022. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/5496/3490>. Acesso em: 23 nov. 2023.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da (Coord.). *Socioeducação: estrutura e funcionamento da comunidade educativa*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. Disponível em: [http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/images/Biblioteca/Livros\\_e\\_Artigos/material\\_curso\\_de\\_farmacao\\_da\\_ens/Socioeducacao.pdf](http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/images/Biblioteca/Livros_e_Artigos/material_curso_de_farmacao_da_ens/Socioeducacao.pdf). Acesso em: 20 abr. 2023.

CUNHA, E.; DAZZANI, M. O Que é Socioeducação? Uma Proposta de Delimitação Conceitual. *Revista Adolescência Conflitualidade*, São Paulo, n. 14, p. 71-81, 2018. Disponível em: <https://revista.pgsskroton.com/index.php/adolescencia/article/view/5168/4340>. Acesso em: 10 jun. 2025.

COUTO, Márcia; KÄMPF, Marina. *Adolescência e responsabilização: entre a proteção integral e o sistema penal*. In: FREITAS, Luiz Carlos; COSTA, Marisa Vorraber (Orgs.). *Políticas públicas e juventude: desafios contemporâneos*. Campinas: Autores Associados, 2015. p. 149–170.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the intersection of race and sex. *University of Chicago Legal Forum*, v. 1989, n. 1, p. 139–167, 1989.

CRENSHAW, Kimberlé. Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color. *Stanford Law Review*, v. 43, n. 6, p. 1241–1299, 1991.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002.

CRESWELL, John W. *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DALLA VALLE, Paulo; FERREIRA, Jacques. Análise de conteúdo na perspectiva de Bardin: contribuições e limitações para a pesquisa qualitativa em educação. *Educação em Revista*, v. 41, n. 41, 2025. DOI: 10.35699/edur.v41i41.49377. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/edrevista/article/view/49377>. Acesso em: 23 jul. 2025.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Direitos humanos e cidadania*. São Paulo: Moderna, 2004.

DANTAS, Leonardo de Medeiros Diniz. *A escolarização de adolescentes privados de liberdade: desafios e perspectivas para a Educação em Direitos Humanos*. 2017. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/11815>

DAVIS, Angéla. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELORS, Jacques (Org.). *Educação: um tesouro a descobrir*. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC: UNESCO, 1999.

DEMO, Pedro. *O educador e a prática da pesquisa*. Ribeirão Preto: Editora Alphabeto, 2010.

DESLAURIERS, Jean-Pierre; KÉRISIT, Michel. A pesquisa qualitativa. In: POUPART, Jean et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 109–147.

DESLAURIERS, Jean-Pierre; KÉRISIT, Michèle. O delineamento de pesquisa qualitativa. In: POUPART, Jean et al. (Org.). *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 127–153.

DISTRITO FEDERAL. *Plano Distrital de Educação – PDE*. Brasília, 2015. Disponível em: [https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/pde\\_site\\_versao\\_completa.pdf](https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/pde_site_versao_completa.pdf). Acesso em: 23 jun. 2024.

DISTRITO FEDERAL, Diretrizes Pedagógicas para a Escolarização na Socioeducação. Brasília, 2014. Disponível em: [https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/diretrizes\\_socioeducacao\\_alterada\\_LGPD.pdf](https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/diretrizes_socioeducacao_alterada_LGPD.pdf). Acesso em: 23 jun. 2024.

DISTRITO FEDERAL. *Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas do Distrito Federal: Internação*. Brasília: Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, 2013.

DISTRITO FEDERAL. *I Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal – PDASE*. Brasília: Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, 2016. Disponível em: <https://www.crianca.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Plano-Decenal-de-Atendimento-Socioeducativo-do-DF.pdf>. Acesso em: 17 out. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Relatório de pesquisa: violências vivenciadas por adolescentes em espaços educativos e na socioeducação do Distrito Federal (2019–2022). Brasília, 2023.

Disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/16OAxk1A8V5wsprPoMciTspOTxiSi2H7/view>. Acesso em: 27 abr. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Unidade de Internação Provisória de São Sebastião. Relatórios institucionais da UIPSS. Brasília: UIPSS, 2024.

DISTRITO FEDERAL. Subsecretaria do Sistema Socioeducativo. Dados estatísticos da UIPSS. Brasília: 2025.

DISTRITO FEDERAL. *Portaria Conjunta nº 10, de 1º de novembro de 2018*. Dispõe sobre a cooperação mútua para oferta, acompanhamento e avaliação da política pública de escolarização de adolescentes no sistema socioeducativo. Brasília: SEJUS/DF; SEE/DF, 2018.

Disponível em:

[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/0d03f9846ab7444d8c7f5457478781bb/Portaria\\_Conjunta\\_10\\_01\\_11\\_2018.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/0d03f9846ab7444d8c7f5457478781bb/Portaria_Conjunta_10_01_11_2018.html). Acesso em: 23 jun. 2024.

DI GIOVANNI, Geraldo. As estruturas elementares das políticas públicas. *Caderno de Pesquisa*, n. 82, Unicamp/Núcleo de Estudos de Políticas Públicas, Campinas, 2009.

Disponível em: [https://observatorio03.files.wordpress.com/2010/06/elementos-das-politicasppublicas.pdf](https://observatorio03.files.wordpress.com/2010/06/elementos-das-politicaspublicas.pdf). Acesso em: 20 jan. 2024.

DUARTE, Natália. Diretrizes orientadoras para educação em direitos humanos. In: BISINOTO, Cynthia (Org.). *Docência na socioeducação*. Brasília: Universidade de Brasília, 2014. p. 257-275.

FAUSTINO, Sandra Regina de Oliveira. *Tecendo bordados sobre gênero e sexualidades: um estudo com professores/as e profissionais da socioeducação no contexto da pandemia da Covid-19*. 2023. Tese (Doutorado em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica/Nova Iguaçu, 2023.

Disponível em: <https://rima.ufrj.br/jspui/handle/20.500.14407/20313>.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FRIAS, Grazielle Lenar Benedito de. *Aspectos sociais dos atos infracionais de adolescentes no Território da Baía da Ilha Grande*. 2018. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2018. Disponível em: <https://tede.ufrj.br/jspui/handle/jspui/4771>.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOHN, Maria da Glória. *Educação não formal e cultura política*. São Paulo: Cortez, 2010.

GOHN, Maria da Glória. *Educação não formal e o educador social: atuação no desenvolvimento de projetos sociais*. São Paulo: Cortez, 2010.

GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. *Ação socioeducativa: desafios e tensões da teoria e da prática.* IN: LIBERATI, Wilson Donizeti. Gestão da política de direitos do adolescente em conflito com a lei. São Paulo: Letras Jurídicas, 2012.

GOMES, Nilma Lino. *Sem perder a raiz: corpo e cabelo como símbolos da identidade negra.* Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

GOMES, Nilma Lino. Raça e educação: caminhos traçados pela pesquisa. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; MACEDO, Elizabeth (Org.). *Curriculum: debates contemporâneos*. Petrópolis: Vozes, 2005. p. 47–64.

GROSFOGUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSFOGUEL, Ramón (Org.). *El giro decolonial*. Bogotá: Siglo del Hombre, 2007. p. 75–105.

HOOKS, bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua: Educação 2022*. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37089-em-2022-analfabetismo-cai-mas-continua-mais-alto-entre-idosos-pretos-e-pardos-e-no-nordeste>. Acesso em: 20 nov. 2023.

INOJOSA, Rose Marie. Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento social com intersetorialidade. *Cadernos Fundap*, São Paulo, n. 22, p. 102-110, 2001. Disponível em: [http://www.pucsp.br/prosaude/downloads/bibliografia/sinergia\\_politicas\\_servicos\\_publicos.pdf](http://www.pucsp.br/prosaude/downloads/bibliografia/sinergia_politicas_servicos_publicos.pdf). Acesso em: 23 nov. 2023.

INSTITUTO ALANA. *Panorama nacional da educação no contexto socioeducativo*. Organização: Maurício Perondi; Bruna Rossi Koerich. 1. ed. São Paulo: Instituto Alana, 2023. Disponível em: [https://alana.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Panorama\\_Educacao\\_Socioeducativo.pdf](https://alana.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Panorama_Educacao_Socioeducativo.pdf). Acesso em: 23 nov. 2024.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes; ABDALLA, Janaína de Fátima Silva. Sistema socioeducativo do estado do Rio de Janeiro. In: JULIÃO, Elionaldo Fernandes (Org.). *Educação para jovens adultos em situação de restrição de liberdade: questões, avanços e perspectivas*. Jundiaí: Paco Editorial, 2013. p. 265-292.

KONZEN, Afonso Armando. Reflexões sobre a medida e sua execução (ou sobre o nascimento de um modelo de convivência do jurídico e do pedagógico na socioeducação). In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (Orgs.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006.

LAZARETTI, Bruno et al. A produção da delinquência na medida socioeducativa de internação. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 29, n. 159, p. 283–307, 2021.

LEITE, Amanda Lorena. *Suposto ato infracional e privação de liberdade: um estudo da internação provisória no interior de Minas Gerais*. 2024. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Análise de Políticas Públicas) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2024. Disponível em: <https://hdl.handle.net/11449/256950>. Acesso em: 19 maio 2024.

LIRA, Jaqueline Alves de. *A educação na socioeducação: um olhar para as ações educativas no contexto da medida socioeducativa de internação numa unidade de privação de liberdade*. João Pessoa, 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Paraíba, 2017. Disponível em:

<https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/12794/1/Arquivototal.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

LOTTA, Gabriela; FAVARETO, Arilson. Desafios da integração nos novos arranjos institucionais de políticas públicas no Brasil. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 24, n. 57, p. 49-65, mar. 2016.

MATOS, André Luís et al. Termos e conceitos do campo socioeducativo. In: MUNTEAL, Oswaldo et al. (Org.). *Socioeducação e cidadania: a construção de um programa estratégico*. Rio de Janeiro: LABES/UERJ, 2022. p. 16-47. Disponível em: <https://labes.uerj.br/wp-content/uploads/2022/11/Socioeducacao-e-Cidadania-ebook-1.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ (MPPR). *Guia de enfrentamento ao racismo institucional*. Curitiba: MPPR, 2022. Disponível em: <https://www.mppr.mp.br>. Acesso em: 7 jul. 2025.

MOREIRA, Ivana Aparecida Weissbach. *Políticas educacionais e desigualdade social no Brasil: desafios à inclusão social de adolescentes autores de atos infracionais*. 2019. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2019. Disponível em: <http://tede.upf.br:8080/jspui/handle/tede/1884>. Acesso em: 20 maio 2024.

MUNTEAL, Oswaldo et al. (Org.). *Socioeducação e cidadania: a construção de um programa estratégico*. Rio de Janeiro: LABES/UERJ, 2022. Disponível em: <https://labes.uerj.br/wp-content/uploads/2022/11/Socioeducacao-e-Cidadania-ebook-1.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2023.

NASCIMENTO, Abdias do. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2016.

NAVES, F. C. R. A educação em espaços de privação de liberdade. *Caderno Pedagógico*, v. 21, n. 3, p. e3300, 2024. DOI: 10.54033/cadpedv21n3-140. Disponível em: <https://ojs.studiespublicacoes.com.br>. Acesso em: 23 maio 2025.

OLIVEIRA, Renata Hoeflich Damaso de. *A política de socioeducação no estado do Paraná e a transição do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (2007–2015)*. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2018. Disponível em: <http://tede.unioeste.br/handle/tede/3842>. Acesso em: 10 maio 2024.

PADOVANI, Andréa Sandoval; RISTUM, Marilena. Significados construídos acerca das instituições socioeducativas: entre o imaginado e o vivido. *Psico-USF*, v. 21, n. 3, p. 609-622, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-82712016210314>. Acesso em: 10 maio 2025.

PEREIRA, Flávia Souza Máximo; BERSANI, Humberto. Crítica à interseccionalidade como método de desobediência epistêmica no direito do trabalho brasileiro. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 4, p. 1–27, 2020/2021. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/39347>. Acesso em: 18 abr. 2024.

PEREIRA, Luiz Carlos dos Santos. *História social da infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 1998.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. A intersetorialidade das políticas sociais na perspectiva dialética. In: MONNERAT, Giselle Lavinas; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de; SOUZA, Rosimary Gonçalves (Org.). *A intersetorialidade na agenda das políticas sociais*. Campinas: Papel Social, 2014. p. 23–39.

PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (Org.). *A arte de governar crianças*. São Paulo: Cortez, 1995.

PIMENTA, Antonio Carlos. *A institucionalização da infância e juventude no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2009.

RIZZINI, Irene. *A criança e a lei no Brasil: revisitando a história, 1822–2000*. Rio de Janeiro: Cespi/USU; Brasília: UNICEF, 2000.

RIZZINI, Irene. *O século perdido – raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. *Direitos da infância e da adolescência: uma construção democrática*. Brasília: INESC, 2011.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. A história da construção do ECA. In: PELBART, Peter Pál (Org.). *Infância e cidadania: novos paradigmas*. São Paulo: Cortez, 2004. p. 35–45.

SANTOS, Suhelem Brasil. *Os currículos da socioeducação: estudo de caso em uma unidade socioeducativa de internação no Distrito Federal (2024)*. 2025. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2025. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/52020>.

SARAIVA, João Batista Costa. *Adolescentes em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil*. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

SAVIANI, Dermeval. *História das ideias pedagógicas no Brasil*. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2005.

SECCHI, Leonardo. *Análise de políticas públicas: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções*. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SILVA, André Luis de Carvalho. *A socioeducação em questão*. São Paulo: Cortez, 2015.

SILVA, Clawdemy Feitosa e. *A socioeducação e direitos humanos: um estudo do projeto “A Arte do Saber”*. 2017. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) – Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: [http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/25277/1/2017\\_ClawdemyFeitosaeSilva.pdf](http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/25277/1/2017_ClawdemyFeitosaeSilva.pdf). Acesso em: 22 maio 2024.

SILVA, Nilcea Moreno. *Professor e sistema socioeducativo: conquistas, desafios e perspectivas para a promoção do desenvolvimento do adolescente*. 2017. Dissertação (Mestrado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde) – Universidade de Brasília,

Brasília, 2017. Disponível em:  
[http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/24154/1/2017\\_Nilc%c3%a9aMorenoSilva.pdf](http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/24154/1/2017_Nilc%c3%a9aMorenoSilva.pdf).  
Acesso em: 22 maio 2024.

SOUZA, Luciana Karine de. Pesquisa com análise qualitativa de dados: conhecendo a análise temática. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 71, n. 2, p. 51–67, 2019.  
Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-52672019000200005&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672019000200005&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 26 jul. 2025.  
<https://doi.org/10.36482/1809-5267.ARBP2019v71i2p.51-67>.

TEIXEIRA, Joana Darc. Sistema socioeducativo: as tensas relações entre o punitivo e o educativo. In: JULIÃO, Elionaldo Fernandes (Org.). *Educação para jovens e adultos em situação de restrição e privação de liberdade: questões, avanços e perspectivas*. Jundiaí: Paco Editorial, 2013. p. 181-200.

TRIVINOS, Augusto N. S. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 1987. Disponível em:  
[https://www.hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Trivinos-Introducao-Pesquisa-em\\_Ciencias-Sociais.pdf](https://www.hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Trivinos-Introducao-Pesquisa-em_Ciencias-Sociais.pdf). Acesso em: 18 out. 2023.

UNESCO. *Declaração de Hamburgo sobre Educação de Adultos*. Hamburgo, jul. 1997.

UNESCO. *Declaração de Incheon: Educação 2030*. Incheon, 2015.

VEIGA, Luciana da; BRONZO, Carla. Estratégias intersetoriais de gestão municipal de serviços de proteção social: a experiência de Belo Horizonte. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 48, n. 3, p. 595-620, maio/jun. 2014.

VIEIRA, Liszt. Cidadania e controle social. In: PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; GRAU, Nuria Cunill (Org.). *O público não-estatal na reforma do Estado*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999. Disponível em: <https://www.bresserpereira.org.br/books/o-publico-nao-estatal/07-Cap-7-Cidadania-e-controle-social.pdf>. Acesso em: 14 maio 2024.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

## **ANEXO A – AUTORIZAÇÃO JUDICIAL DA VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – VEMSE**



Poder Judiciário da União  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

GABJTVEMSE  
GABINETE DO JUIZ TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

Processo SEI 0000692/2024

### **AUTORIZAÇÃO**

A fim de subsidiar a elaboração de pesquisa de mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Políticas Públicas para Infância e Juventude, vinculado ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da Universidade de Brasília (UnB), com o tema “*A Política Pública de Internação Provisória – o caso da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião no Distrito Federal*”, sob orientação da Professora Doutora Natália de Souza Duarte, **AUTORIZO** o estudante **Carlos Augusto Pereira de Sousa** a realizar pesquisa na Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS), com permissão para acesso aos documentos institucionais da unidade, observação do cumprimento da jornada pedagógica e consulta aos Planos Individuais de Atendimento dos adolescentes internados no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

A pesquisa visa analisar a política pública socioeducativa de internação provisória, com os seguintes objetivos específicos: (a) Examinar os marcos normativos da unidade de internação para sistematizar princípios, objetivos e metodologias norteadoras das ações da UIPSS; (b) Descrever e analisar o cotidiano da jornada pedagógica da Unidade; e (c) Avaliar como é efetivada a dimensão pedagógica da medida de internação provisória. A metodologia adotada será qualitativa, com caráter crítico, utilizando-se da abordagem de Estudo de Caso.

As datas para visitas à Unidade, realização de observações e acesso aos documentos deverão ser agendadas previamente com a Direção da UIPSS e Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal – SUBSIS/DF.

O pesquisador se compromete a respeitar, no que couber, as orientações e procedimentos adotados pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal – SUBSIS/DF, pela Escola Distrital de Socioeducação (EDS/SUBSIS), bem como pela Unidade de Internação Provisória de São Sebastião.

Ressalto, ainda, que deverá ser observado o disposto no art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sobre a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais de crianças e adolescentes, e no art. 143 do já citado diploma legal, sobre a vedação à divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional.

Esta autorização tem validade de 1 (um) ano, a contar da presente data.

**LAVÍNIA TUPY VIEIRA FONSECA**  
Juíza de Direito

GABJTVEMSE, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Tupy Vieira Fonseca, Juiz(a) de Direito**, em 05/12/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4111861** e o código CRC **CB6D1B1F**.



0000692/2024

4111861v8

## **ANEXO B – AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA ESCOLA DISTRITAL DE SOCIOEDUCAÇÃO**



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal  
Núcleo Gestor Distrital da Escola Nacional de Socioeducação

Autorização n.º 2/2025 - SEJUS/SUBSIS/EDS/NUGEDS

### **Autorização para Pesquisa Científica no Sistema Socioeducativo do Distrito Federal**

Trata-se de anuênciia setorial para realização de pesquisa, no âmbito desta Subsecretaria, para o pesquisador **Carlos Augusto Pereira de Sousa**, cuja pesquisa se intitula "**O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO CONTEXTO SOCIOEDUCATIVO: O CASO DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO SEBASTIÃO**", vinculado ao Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude, como requisito parcial à **obtenção do título de mestre**. Área de Concentração: Promoção do desenvolvimento na infância, adolescência e juventude, sob orientação da **Profa. Dra. Natalia de Souza Duarte**.

A pesquisa a ser desenvolvida tem como tema a dimensão pedagógica da socioeducação na internação provisória, tomando como referência o estudo de caso da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (Uipss). São objetivos da pesquisa:

- Investigar de que forma os marcos legais e normativos orientam a dimensão pedagógica no contexto da internação provisória;
- Compreender como essa dimensão se desenvolve na prática institucional da Uipss, a partir da análise de documentos, projetos e ações educativas implementadas na unidade;
- Identificar os principais desafios e possibilidades para a efetivação de uma proposta pedagógica sistematizada e articulada, mesmo diante das limitações inerentes à natureza cautelar e transitória da medida socioeducativa.

A pesquisa prevê os seguintes procedimentos metodológicos:

- Estudo de caso da Uipss: a investigação se concentra na análise de documentos produzidos e disponibilizados pela própria unidade, os quais registram práticas, procedimentos, planejamentos e dados sobre o cotidiano institucional, permitindo uma aproximação concreta com as diretrizes e a realidade da socioeducação praticada nesse contexto específico.
- A análise dos dados será realizada a partir do conjunto documental fornecido pela Uipss, incluindo relatórios institucionais, registros de projetos pedagógicos, estatísticas internas, planejamentos de equipe e demais documentos oficiais que expressam a dinâmica da unidade.
- Esses materiais serão submetidos a análise temática, possibilitando a identificação de padrões de sentido e a construção de temas analíticos que revelem as mediações entre a dimensão normativa das políticas públicas e a prática cotidiana na internação provisória.

A Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação (Unint) foi demandada, via Memorando 48 (177528635), a se manifestar sobre a viabilidade para realização da pesquisa, havendo **resposta positiva** (Despacho 177699531).

O pesquisador deverá entrar em contato com as unidades orgânicas para agendamento das entrevistas com os gestores, por meio dos contatos no documento supracitado.

Diante do exposto, verifica-se que a pesquisa em tela **se adequa aos parâmetros** sugeridos

por esta Subsecretaria para o deferimento setorial.

Assim, manifesta-se **anuênci**a para a realização deste estudo.

A presente autorização segue com cópia ao pesquisador interessado.

Atenciosamente,

THALES SOUZA SILVA

**Coordenação de Pesquisa**

**Núcleo Gestor da Escola Distrital de Socioeducação**

De acordo,

KELLEN MESSIAS

**Diretora da Escola Distrital de Socioeducação**

#### **Informações Complementares aos Pesquisadores**

Caberá aos pesquisadores e às pesquisadoras:

1. Realizar o agendamento da pesquisa junto às unidades socioeducativas por meio de contatos telefônicos ou e-mail disponibilizados pela SUBSIS;
2. Contatar a unidade com antecedência mínima de 24h para confirmação da atividade, ciente de que a unidade poderá, de forma discricionária, solicitar novo agendamento ou suspensão da atividade, conforme necessidades da rotina da instituição;
3. Garantir que todo material coletado seja utilizado somente na pesquisa acadêmica, garantindo o anonimato e o sigilo das informações prestadas;
4. Conhecer e cumprir a legislação de proteção aos direitos de crianças e adolescentes, especialmente no que compete à proteção de dados e de imagem. Ressalta-se que é vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua a autoria de ato infracional e, portanto, também é vedada a referência ao nome, apelido, à filiação, ao parentesco, à residência e, inclusive, às iniciais do nome e sobrenome dos adolescentes do sistema socioeducativo. O descumprimento desta vedação implica em infração administrativa (Lei 8.069/90, artigos 143 e 247);
5. Acompanhar e responsabilizar-se pelos efeitos interventivos produzidos no pesquisar e no contato com o público participante da investigação;
6. Observar os princípios éticos envolvidos na pesquisa com seres humanos, com normatização definida pela Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Constituem pontos fundamentais de tal resolução as seguintes disposições:
  - Respeito ao participante da pesquisa em sua dignidade e autonomia, reconhecendo sua vulnerabilidade, assegurando sua vontade de contribuir e permanecer, ou não, na pesquisa, por intermédio de manifestação expressa, livre e esclarecida;
  - Ponderação entre riscos e benefícios, tanto conhecidos como potenciais, individuais ou coletivos, comprometendo-se com o máximo de benefícios e o mínimo de danos e riscos, e garantindo que

- danos previsíveis serão evitados;
- Relevância social da investigação, o que garante a igual consideração dos interesses envolvidos, não perdendo o sentido de sua destinação sócio humanitária.
7. Por fim, recomenda-se aos pesquisadores e pesquisadoras compromisso ético, relacionado à comunicação dos resultados e divulgação dos produtos da pesquisa, para além do contexto acadêmico, tornando o conhecimento produzido acessível, portanto, dirigido àqueles que participaram da investigação como fonte de dados e informação. Dessa forma, **solicita-se a devolutiva** do estudo para a unidade onde foi realizada a pesquisa e para a SUBSIS, pelo endereço eletrônico: [nugeds@sejus.df.gov.br](mailto:nugeds@sejus.df.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **THALES SOUZA SILVA - Matr.0249001-3, Especialista Socioeducativo - Artes Música**, em 01/08/2025, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KELLEN VIRGINIA ROCHA MESSIAS - Matr.0226083-2, Diretor(a) da Escola Distrital de Socioeducação**, em 01/08/2025, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=177710441](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177710441) código CRC= **811149BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAAN, Quadra 01, Lote C - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br)